



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVII — Nº 50

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 56.^a SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofícios

Do Sr. 1.^o-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara n.^o 10/72 (n.^o 673-B/72, na origem), que retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.^o 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.^o 11/72 (n.^o 676/72, na origem), que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança.

Projeto de Lei da Câmara n.^o 12/72 (n.^o 674-B/72, na origem), que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Do Sr. Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros:

N.^o 184/72, comunicando o interesse em promover a realização de conferências sobre o modelo político brasileiro, a serem proferidas por aqueles que aliam um sólido conhecimento doutrinário a uma eficiente participação na vida pública, dirige-se ao Presidente Petrônio Portella, como representante da classe política, para convidá-lo a pronunciar conferência nesse Instituto.

2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício S n.^o 15/72 (n.^o 567/72, na origem), do Senhor Governador do Estado da Guanabara, solicitando ao Senado Federal autorização para que a Companhia Estadual de Telefones — CETEL, possa concretizar uma operação de importação de equipamentos com financiamento externo, destinado a execução do 3.^o Plano de Expansão da referida Companhia.

Projeto de Resolução n.^o 22/72, que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos

telefônicos, destinado à execução do 3.^o Plano de Expansão da referida Companhia.

Indicação n.^o 1/71, na qual o Senhor Senador Paulo Guerra sugere à Mesa o estudo e elaboração de projeto de resolução tornando obrigatória a designação de observadores parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE, SUDESUL, SUDECO, SUDENE, SUFRAMA e entidades culturais.

Requerimento n.^o 38/72, do Senhor Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades da inauguração das agências desse estabelecimento, respectivamente, em Paris e Lisboa.

2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.^o 70/71 (n.^o 2.062-B/69, na origem), que modifica a redação do § 3.^o do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.^o 5.452, de 1.^o de maio de 1943.

2.4 — Discursos do expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Problema do menor abandonado face às altas taxas de mortalidade infantil.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Escolha do novo Ministro da Saúde, Dr. Mário Machado de Lemos.

SENADOR CLODOMIR MILET — Considerações a tópicos da palestra do Professor Melquíades Pinto de Paiva sobre o problema da pesca e, em particular, a situação do Estado do Maranhão e sua capacidade no setor pesqueiro. Suspensão, temporariamente, do empréstimo compulsório e imposto único, como medidas visando ao barateamento da tarifa de energia elétrica cobrada aos usuários pela Usina de Boa Esperança.

2.5 — Comunicação da Presidência

Prazo para recebimento de emendas perante às Comissões de projetos que especifica.

2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução n.^o 23/72, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e por S. Ex.^a justificado da tribuna, que altera o art. 392 do Regimento Interno e dá outras providências.



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras e dá outras providências. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução n.º 18, de 1972, que suspende a execução da primeira parte do art. 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 28 de abril de 1970. **Discussão encerrada e votação adiada.**

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ SARNEY — Problema da poluição. Trabalhos desenvolvidos na Conferência realizada em Estocolmo sobre o "Meio Ambiente".

SENADOR WALDEMAR ALCANTARA — Sugestão ao programa de Saúde a ser adotado pelo Governo, na oportu-

tunidade em que assume aquela Pasta o Dr. Mário Machado de Lemos.

SENADOR RUY SANTOS — Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Silvio Rabello.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

6 — Transcrição

Discurso proferido pelo Presidente Petrônio Portella, em Aracaju, na sessão solene de abertura das comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe (republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II de 15-6-72).

7 — Republicação

Trecho da Ata da 24.ª Sessão, realizada em 5-5-72, por haver saído com incorreções.

8 — Composição das Comissões Permanentes

**ATA DA 56.ª SESSÃO
EM 19 DE JUNHO DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capenama — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber —) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENCAMPINHANDO A REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 10, de 1972
(n.º 673-B/72, na Casa de Origem)
(de iniciativa do Sr. Presidente da República)

Retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente

te, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica retificado, na forma dos Anexos, que são parte integrante desta lei, o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966.

Parágrafo único. A retificação de que trata este artigo prevalece a partir da data da vigência da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966.

Art. 2.º A despesa com a execução desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério das Minas e Energia.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE
II — Cargos de outra natureza — Anexo II

Denominação	Classes ou Série de Classes	Código	Número de Cargos					
			Situação Exce- dentes	Nova sórios	Provi- vago	Fixos	Situação Exce- dentes	Anterior Provi- vago
Oficial de Administração		AF.201.16.C	49	—	—	21	65	—
		AF.201.14.B	116	—	—	63	113	—
		AF.201.12.A	160	—	84	75	147	97
				325	84	159	325	97
								159

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 325.
 Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Técnico de Administração	AF.601.20.B	20	—	—	14	—	—	—
	AF.601.19.A	20	—	14	20	—	—	—
	AF.601.22.C	—	—	—	—	8	—	8
	AF.601.21.B	—	—	—	—	14	—	14
	AF.601.20.A	—	—	—	—	18	—	22
			40	14	34	40	22	34

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 40.
 Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Meteorologista	TC.1.101.21.B	6	—	—	6	—	—	—
	TC.1.101.20.A	6	—	6	6	—	—	—
	TC.1.101.20.B	—	—	—	—	6	—	6
	TC.1.101.19.A	—	—	—	—	6	—	6
		12	6	12	12	6	6	12

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12.
 Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Redator	EC.305.20.B	8	—	—	8	—	—	—
	EC.305.19.A	8	—	8	8	—	—	—
	EC.305.22.C	—	—	—	—	3	—	3
	EC.305.21.B	—	—	—	—	5	—	5
	EC.305.20.A	—	—	—	—	8	—	8
		16	8	16	16	8	8	16

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16.
 Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

MENSAGEM
 N.º 107, de 1972

Do Poder Executivo

Excelentíssimos Senhores Membros
 do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, o anexo projeto de lei que "retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei número 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que instituiu o Quadro de Pessoal daquela Secretaria de Estado, para o fim de:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 501,
 DE 18 DE MAIO DE 1972, DO DI-
 RETOR-GERAL DO DEPARTA-
 MENTO ADMINISTRATIVO DO
 PESSOAL CIVIL**

Excelentíssimo Senhor Presidente
 da República

No presente processo o Ministério das Minas e Energia, na forma das disposições do Decreto-lei número 625, de 11 de junho de 1969, encaminhou proposta a este Departamento objetivando a retificação do Anexo II da Lei número 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que instituiu o Quadro de Pessoal daquela Secretaria de Estado, para o fim de:

a) corrigir a estrutura das séries de classes de Técnico de Administração e Redator, fixadas para todo o Serviço Público Federal nos níveis 20, 21

e 22, em obediência as disposições do artigo 9.º da Lei número 4.345, de 25 de junho de 1964, uma vez que o projeto que se converteu na Lei número 5.188, de 1966, que as classificou nos níveis 19 e 20, se encontrava ainda em fase de exame por parte do Congresso Nacional, quando da promulgação da mencionada Lei número 4.345, de 1964;

b) corrigir a estrutura da série de classes de Meteorologista, fixada nos níveis 20 e 21 pela Lei número 5.188, de 1966, e classificada, para os demais cargos da mesma natureza, integrantes do Serviço Público Federal, nos níveis 19 e 20;

c) corrigir a proporcionalidade dos cargos integrantes da série de classes de Oficial de Administração.

2. Esclarece o Ministério das Minas e Energia que, em se tratando

Brasília, em 23 de maio de 1972. —
 Emílio G. Médici.

de medida de caráter retificativo de Quadro de Pessoal aprovado por lei, é de se propor a expedição de ato da mesma natureza, que permita corrigi-lo.

3. Compete ao DASP, consoante a nova regulamentação dada à matéria pelo citado Decreto-lei número 625, verificar a conformidade da proposta à sistemática instituída pela Lei número 3.780, de 1960, visto que aos Órgãos de Pessoal proponentes cabe legalmente a responsabilidade pela

verificação dos pressupostos legais, para efeito de enquadramento e suas alterações.

4. A Coordenação de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos deste Departamento, ao proceder ao exame da proposta, nos limites estabelecidos no artigo II do mencionado Decreto-lei número 625, de 1969, entendeu estarem atendidas as normas legais que regem a matéria.

5. Nestas condições, ao submeter o assunto à elevada decisão de Vossa

Excelência, tenho a honra de propor seja encaminhada ao Congresso Nacional a inclusa Mensagem acompanhada de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta, podendo o processo, em seguida, ser restituído ao Ministério das Minas e Energia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima, e distinta consideração. — Glauco L. Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.188

DE 8 DE DEZEMBRO DE 1966

Institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE

Denominação	Classes ou Série de Classes	Código	Número de Cargos							
			Situação Anterior			Situação Nova				
			Fixos	Exce- dentes	Provi- sórios	Vagos	Fixos	Exce- dentes		
Oficial de Administração		AF.201.16.C	32	—	—	4	49	—	—	21
		AF.201.14.B	63	—	—	10	110	—	—	63
		AF.201.12.A	89	—	—	4	160	—	84	75
Obs.: Nos cargos indicados estão incluídos os constantes dos Decretos números 51.574, de 30 de outubro de 1962, <i>Diário Oficial</i> de 6 de novembro de 1962, 53.078, de 4 de dezembro de 1963, <i>Diário Oficial</i> de 9 de dezembro de 1963, 54.958, de 9 de novembro de 1964, <i>Diário Oficial</i> de 17 de novembro de 1964, 57.645 de 14 de janeiro de 1966, <i>Diário Oficial</i> de 21 de janeiro de 1966.			184			18	325		84	159

Observações — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE

Denominação	Classes ou Série de Classes	Código	Número de Cargos							
			Situação Anterior			Situação Nova				
			Fixos	Exce- dentes	Provi- sórios	Vagos	Fixos	Exce- dentes		
Técnico de Administração		AF.601.20.B	2	—	—	1	20	—	—	14
		AF.601.19.A	5	—	—	1	20	—	21	21
			7			2	40		21	35

Observações — O total de cargos provisórios nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 40 (quarenta).

Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE

Classes ou Série de Classes	Denominação	Código	Número de Cargos					
			Situação Nova			Situação Anterior		
			Fixos	Exce- dentes	Provi- sórios	Fixos	Exce- dentes	Provi- sórios
Meteorologista	TC.1.101.21.B	—	—	—	—	6	—	2
	TC.1.101.20.A	—	—	—	—	6	—	6
						12	6	12

Observações — O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12 (doze).

Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE

Classe ou Série de Classes	Denominação	Código	Número de Cargos					
			Situação Anterior			Situação Nova		
			Fixos	Exce- dentes	Provi- sórios	Fixos	Exce- dentes	Provi- sórios
Redator	EC.305.20.B	—	—	—	—	8	—	8
	EC.305.19.A	—	—	—	—	8	—	8
						16	8	16

Observações — O total de cargos providos nesta série de classes inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16 (dezesseis).

Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.
(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
(N.º 676-B/72, na Casa de origem)

(de iniciativa do Sr. Presidente da
 República)

Cria pensão especial por morte
 de servidor vítima de agressão
 em função policial ou de seguran-
 ça.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º A família do servidor civil
 da União, que falecer em consequên-
 cia de agressão sofrida no desempe-
 nho de função policial ou de seguran-
 ça, é assegurada pensão, na base do
 vencimento ou da remuneração.

Parágrafo único. Para o cálculo da
 pensão consideram-se integrantes do
 vencimento as seguintes gratificações,
 desde que na ocasião do óbito este-
 jam sendo legalmente pagas ao de
 cujus:

I — gratificação adicional por tem-
 po de serviço;
 II — gratificação de função;
 III — gratificação de representação;
 IV — gratificação de função poli-
 cial;

V — gratificação de exercício (Decreto-lei n. 1.024, de 21 de outubro de 1969);

VI — gratificação de tempo inte-
 gral.

Art. 2.º A pensão concedida na
 forma deste artigo será sempre rea-
 justada na proporção dos aumentos
 dos níveis de vencimentos, observan-
 do-se as reestruturações havidas no
 respectivo cargo.

Art. 3.º Do valor da pensão deduz-
 zir-se-á o correspondente ao de qual-
 quer outra, paga pela Instituição de
 Previdência a que o de cujus era fili-
 ado ou deixada pelo mesmo servidor
 e paga pelos cofres públicos.

Art. 4.º Têm direito à pensão cria-
 da por esta lei as famílias dos servi-
 dores desaparecidos desde 1.º de ja-
 neiro de 1968.

Art. 5.º As despesas decorrentes da
 aplicação desta lei correrão à conta
 de Encargos Gerais da União, recur-
 sos sob a supervisão do Ministério da
 Fazenda.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor
 na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 114, DE 1972

(Do Poder Executivo)

Excelentíssimos Senhores Membros
 do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança".

Brasília, 24 de maio de 1972. —
 Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM-342-B, DE 18 DE MAIO DE 1972, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente
 da República.

Tenho a honra de encaminhar a
 elevada apreciação de Vossa Excelê-
 ncia o anexo projeto de lei que cria
 pensão especial em favor da família
 do servidor civil que tenha sucumbi-
 do em consequência de agressão so-
 frida no desempenho de função poli-
 cial ou de segurança.

A ação criminosa dos terroristas tem vitimado desde 1968 inúmeros funcionários destacados para os serviços de segurança de autoridades estrangeiras e para o combate à subversão desagregadora.

Ainda estão bem vivos na lembrança do povo brasileiro os trágicos episódios dos seqüestros dos Embaixadores Von Holleben e Bucher, da Alemanha e da Suíça, em que mortos os Agentes Federais Helio Carvalho de Araújo e Irlando de Souza Regis.

Se irreparáveis são os prejuízos causados às famílias desses heróis por crimes tão hediondos, incumbe ao poder público, em reconhecimento pela sua bravura, assegurar aos seus dependentes recursos suficientes para que possam viver condignamente.

Nesse sentido, observando a lacuna da Legislação vigente, fiz elaborar o anexo projeto de lei que institui pensão especial em benefício das famílias dessas vítimas.

A diretriz que anima o projeto consiste em garantir à família a mesma receita que possuia o servidor em vida, reajustando-se o valor da pensão com os subsequentes aumentos de vencimentos.

Estou certo de que com a providência legal ora proposta a União fará justiça a todos os seus dedicados servidores que, arriscando suas vidas, garantem a ordem pública e a tranquilidade social.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.024
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre a retribuição de servidores do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3.º do Ato Institucional n.º 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1.º O servidor público federal não poderá perceber quotas-partes de multas, importâncias oriundas de leilão de mercadorias, porcentagens sobre a cobrança de dívida ativa da União pagas pelos devedores, ou qualquer importância calculada sobre valores da receita federal.

Art. 2.º Fica extinto, para os funcionários do Ministério da Fazenda, o regime de remuneração prevista no artigo 120 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 3.º As séries de classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro

do Imposto de Renda e de Rendas Internas são transformadas na de Agente Fiscal dos Tributos Federais de acordo com as tabelas anexas.

Art. 4.º As classes singulares de Fiscal Auxiliar de Impostos Internos e Guarda Aduaneiro, colocadas na Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, extintas à medida que vagarem os seus cargos, bem como a de Técnico de Tributação, da Parte Permanente do mesmo Quadro, são organizadas de acordo com as tabelas anexas.

Art. 5.º Continua em vigor o artigo 105 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, salvo quanto às vantagens a que se referia o inciso IV do artigo 104, do mesmo Decreto-lei.

Art. 6.º As parcelas previstas nas tabelas anexas poderão ser atribuídas a ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia de repartições da Secretaria da Receita Federal, com a finalidade de assegurar hierarquia salarial.

Art. 7.º A adjudicação das vantagens previstas neste Decreto-lei será regulamentada mediante instruções do Ministério da Fazenda.

Art. 8.º Da execução deste Decreto-lei não poderá decorrer aumento de despesas.

Art. 9.º A não atuação de contribuintes inciso em infração de lei fiscal e a não apreensão de mercadoria importada sem obediência às normas legais, configurarão a prática do ilícito de lesão aos cofres públicos, pelo agente fiscal de tributos federais responsável.

Art. 10. Este Decreto-lei entrará em vigor no dia 30 de outubro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1969;
148.º da Independência e 81.º da República. — Augusto Hamann Radecker Grunewald — Aurélio de Lyra Tavares — Márcio de Souza e Melo — Antônio Delfim Netto.

As tabelas anexas ao presente Decreto foram publicadas no Diário Oficial de 21-10-69.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 12, de 1972

(N.º 674-B/72, na Casa de origem)

(de iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscri-

ção em prova de habilitação à livre docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres.

Art. 2.º Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre docência do candidato que, não preenchendo o requisito do artigo anterior, comprova ter completado, na data da publicação do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se o art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 109, DE 1972

(Do Poder Executivo)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência.

Brasília, em 23 de maio de 1972. — Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 432,
DE 9 DE MAIO DE 1972, DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, exigiu o título de Mestrado ou Doutorado obtido em curso credenciado, como requisito para inscrição em prova de habilitação à docência livre.

Este dispositivo legal veio encontrar alguns professores a caminho da livre docência. Justifica-se, por isso, por que vêm pleiteando uma alteração da lei, visando à eliminação do requisito acima assinalado.

O Conselho Federal de Educação apreciou o assunto, partindo de documento que propunha a esse colegiado solicitudes ao Ministro da Educação e Cultura a expedição de instrução fixando o prazo de 3 anos para que, docentes com mais de 5 anos de atividades e profissionais de nível superior com mais de 10 anos de graduados pudessem submeter-se à prova de habilitação à docência

livre, sem a exigência estabelecida no art. 4º do Decreto-lei n.º 465/69.

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Federal de Educação entendeu que o objetivo visado só poderia ser atingido através de uma nova lei que modificasse fundamentalmente o conteúdo da norma expressa no art. 4º do Decreto-lei n.º 465/69.

Pelo Parecer n.º 566/71-CFE, esse colegiado propôs que se acolhesse a pretensão dos postulantes, originando, em consequência, debates em torno da matéria.

Do confronto das opiniões colhidas, entendi que, dispensar os pré-requisitos exigidos pelo Decreto-lei n.º 465/69 para habilitação à livre docência, mesmo pelo prazo de 3 anos, terá como resultado obstruir no seu inicio a carreira docente estruturada com base nos cursos de mestrado e doutorado.

Com efeito, a livre docência obtida sem o grau de mestre ou doutor, vai permitir que muitos candidatos preferam tornar-se livres docentes sem passar pela pós-graduação e, assim, ocupar os cargos de carreira docente que exigiram por lei o mestrado ou o doutorado.

A intenção da lei foi valorizar a pós-graduação, porquanto é o processo normal de formação de professores do ensino superior impedindo assim o puro autodidatismo e a improvisação.

Por isso com o apoio do Departamento de Assuntos Universitários este Ministério elaborou um anteprojeto de lei, mantendo o doutorado como requisito para a habilitação à livre docência.

Justifica-se este ponto de vista com os seguintes argumentos:

Se o mestrado é suficiente para alguém habilitar-se à livre docência, e, se o livre docente conforme decisão tomada pelo Conselho Federal de Educação goza dos mesmos direitos do doutor por curso credenciado, haverá o desestímulo para o doutorado, pelo menos para aqueles que tenham o mestrado. O doutorado em geral pressupõe 3 anos de estudos intensivos. O mestrado pode ser conseguido dentro de um ano e meio a dois. A livre docência poderá ser preparada independente de curso de modo que o candidato tendo mestrado preferirá certamente fazer a livre docência. Aliás, a Universidade de São Paulo já vem exigindo o doutoramento como condição da livre docência. Entende-se que este salutar princípio deve ser adotado também no sistema federal.

Em segundo lugar, seria concedido o prazo de dois anos a contar da publicação da lei que altera o Decreto-

lei n.º 465/69. Esse prazo parece suficiente para dar oportunidade àqueles que vinham preparando sua docência quando foi promulgado o Decreto-lei citado. Seria atingir seriamente o princípio que rege a carreira docente abrir exceção indiscriminadamente para todos.

Também nesse sentido restringir-se-ia a dispensa do mestrado e do doutorado para os candidatos que, na data da publicação do Decreto-lei n.º 465/69, completaram, pelo menos, cinco anos ininterruptos de docência efetiva, ou dez anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Nestas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Jarbas G. Passarinho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 465 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1969

Estabelece normas complementares à Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º A Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, será executada com as disposições complementares estabelecidas no presente Decreto-lei.

Art. 2º O cargo de professor-assistente será provido mediante concurso público de títulos e provas, aberto a graduados no setor correspondente de estudos, que hajam concluído cursos de especialização ou aperfeiçoamento, constituindo títulos preferenciais o diploma de mestre e o estágio probatório como auxiliar de ensino.

Parágrafo único. O estatuto ou regimento fixará o prazo, não superior a seis (6) anos, a partir do qual se exigirá dos candidatos ao cargo de professor-assistente o título de mestre, obtido em curso credenciado.

Art. 3º O cargo de professor-adjunto será provido mediante concurso de títulos, a que poderão candidatar-se os professores-assistentes, dando-se preferência, em igualdade de condições, aos que possuírem o diploma de doutor, obtido em concurso credenciado.

§ 1º O estatuto ou regimento fixará o prazo a partir do qual se exigirá dos candidatos ao cargo de pro-

fessor-adjunto o título de doutor obtido em curso credenciado.

§ 2º O professor-assistente que obtiver o título de doutor, em curso credenciado, será automaticamente equiparado à condição de professor-adjunto, recebendo gratificação correspondente à diferença entre as duas situações funcionais, até que haja vaga ou novo cargo criado.

Art. 4º O título de mestre ou doutor, obtido em curso credenciado, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à docência livre, ressalvados os direitos dos atuais docentes desta categoria.

Art. 5º O título de doutor, obtido em curso credenciado, assegura direito à inscrição para provimento de qualquer cargo ou função na carreira do magistério.

Art. 6º A admissão de professores pelo regime da legislação do trabalho far-se-á com observância dos requisitos de titulação fixados para as várias classes da carreira do magistério, mediante seleção a ser prescrita nos estatutos e regimentos.

Art. 7º O servidor público poderá ser posto à disposição de universidade, federação de escolas ou estabelecimento isolado, mantidos pela União, para exercer o magistério em regime de dedicação exclusiva, com direito apenas à contagem de tempo de serviço para aposentadoria.

Art. 8º O pessoal docente das instituições de ensino superior mantidas pela União terá direito a quarenta e cinco (45) dias de férias anuais, feitas as competentes escalas de modo a assegurar o cumprimento do disposto no § 2º do art. 28 da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968.

Art. 9º Os Reitores das Universidades e os Diretores das Unidades Universitárias ou dos estabelecimentos isolados, mantidos pela União, exercerão os respectivos mandatos, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O regime de dedicação exclusiva será facultativo para os Reitores e Diretores que se encontrarem no exercício de seus mandatos na data da publicação do presente Decreto-lei.

Art. 10. Os arts. 2º, 3º e 17 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O pessoal docente de nível superior compreende os professores integrantes da carreira do magistério e os auxiliares de ensino.

Parágrafo único. Os professores serão admitidos segundo o regime jurídico do Estatuto do Magistério Superior ou segundo a legis-

lação do trabalho, e os auxiliares de ensino, pela legislação do trabalho.

Art. 3º Os cargos e funções da carreira do magistério abrangem as seguintes classes:

I — Professor-titular;

II — Professor-adjunto;

III — Professor-assistente.

Art. 17. O docente, admitido em dedicação exclusiva ou em horas semanais de trabalho que excedam às do regime de menor duração, fará jus a uma gratificação calculada em bases a serem estabelecidas por Decreto.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo deverá incorporar-se à aposentadoria, à razão de um vinte e cinco avos (1/25) por ano de serviço no regime."

Art. 11. Os atuais ocupantes de cargos de professor catedrático passam automaticamente a professores titulares.

Art. 12. Os atuais ocupantes de cargos de pesquisador-chefe, pesquisador-associado e pesquisador-auxiliar ficam enquadrados, respectivamente, nas classes de professor-titular, professor-adjunto e professor-assistente, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o Poder Executivo promoverá, mediante Decreto, o enquadramento dos pesquisadores que não se encontrem classificados, nos termos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Art. 13. Dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da vigência deste Decreto-lei as universidades e os estabelecimentos isolados federais submeterão ao Conselho Federal de Educação os seus estatutos e regimentos, adaptados às prescrições da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, e do presente decreto-lei.

Parágrafo único. O prazo para adaptação dos regimentos gerais será de noventa (90) dias, a contar da data da aprovação dos respectivos estatutos.

Art. 14. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 22 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República. — A. Costa e Silva — Tarso Dutra — Hélio Beltrão.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

OFÍCIO

DO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, NOS SEGUINTES TERMOS:

Exm.º Sr.
Senador Petronio Portella
Senado Federal
Brasília — DF.

Ofício n.º 184/72

Em 9 de junho de 1972

Senhor Senador:

Este Instituto, na qualidade de órgão cultural da classe dos advogados, tem procurado estimular, entre seus associados, a realização de debates em torno de temas jurídicos que interessam, sobremaneira, a uma comunidade em desenvolvimento.

Neste sentido, é nosso interesse promover a realização de conferências sobre o modelo político brasileiro, a serem proferidas por aqueles que aliam um sólido conhecimento doutrinário a uma eficiente participação na vida pública.

Por outro lado, é também nossa preocupação, ver revigorado o Poder Legislativo, de cuja atuação depende o fortalecimento do regime democrático.

Ante o exposto, temos a satisfação e a honra de dirigirmo-nos à Vossa Excelência, como legítimo representante da nossa classe política, para convidá-lo a pronunciar conferência neste Instituto, sobre tema de sua livre escolha e de acordo com as disponibilidades de sua agenda.

Na expectativa de sua resposta, aproveitamos o ensejo para manifestar-lhe os protestos de nossa admiração e apreço.

Atenciosamente — Theophilo de Azeredo Santos, Presidente.

PARECERES

PARECERES
N.ºs 168 e 169, de 1972

PARECER
N.º 168, de 1972

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S n.º 15, de 1972 (número 567/72, na origem), do Senhor Governador do Estado da Guanabara, solicitando ao Senado Federal autorização para que a Companhia Estadual de Telefones CETEL, possa concretizar uma operação de importação de equipamentos com financiamento externo, destinado à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

Relator: Senador Danton Jobim.

O Senhor Governador do Estado da Guanabara, no Ofício n.º 576, de 14

de junho do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Governo realizar, através da "Companhia Estadual de Telefones — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, a operação de importação de equipamentos com financiamento externo, no valor de Y 1.340.000.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões de yens), para execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia".

2. No processado encontra-se o Ofício da CETEL, enviado ao Banco Central do Brasil (Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros — FIRCE), informando as características principais da operação:

“Fabricante: — NIPPON ELECTRIC COMPANY

Financiador: — A mesma

Endereço: — P.O. BOX 1, TANANAWA, TOKYO, JAPÃO

Garantidor: — BANCO DO ESTADO DA GUANABARA S/A

Valor: — Y 1.305.100.699 (um bilhão, trezentos e cinco milhões, cem mil e seiscentos e noventa e nove yens livres japoneses)

Taxa de Juros: — 7% ao ano líquido, sobre os saldos devedores

Condições de Pagamento:

— Do principal: — Valor não financiado: 10% do total global, dentro de 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato.

— Valor financiado: 90% restante em 15 (quinze) prestações semestrais consecutivas, vencendo-se a 1.º, 36 (trinta e seis) meses após a data de 14-1-72.

— Dos Juros: — Serão pagos em prestações semestrais com início em 15-8-74, data do último embarque.

Prazo de entrega: — Início em 15 de outubro de 1972

Final em 15 de agosto de 1974.

Objetivos: — Fornecimento de 274 sistemas de 24 canais cada sistema de equipamento de ondas portadoras, com modulação em código de pulsos (Pulse Code Modulation-PCM) para emprego em cabo multipar e ainda de materiais complementares para sua instalação e instrumentos e sobressalentes para sua operação e manutenção.

Devedor: — COMPANHIA ESTADUAL DE TELEFONES DA GUANABARA — CETEL.”

3. Encontram-se, além dos documentos a que já nos referimos, mais os seguintes:

a) cópia da carta do Banco do Estado da Guanabara, de 31 de maio de

1972, concedendo aval para a operação de financiamento, nos seguintes termos:

"Em resposta à consulta contida em sua correspondência P-353/71, de 20 do corrente mês, vimos informá-lo da decisão da Diretoria deste Banco de conceder aval a favor da CETEL em operação para importação de equipamentos, até o valor de US\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares), observadas as seguintes condições de pagamento:

- 10% três meses após a assinatura do contrato;
- 90% em quinze parcelas semestrais, vencendo-se a primeira 36 meses após a assinatura do contrato;
- Juros de 7% a.a. sobre o saldo devedor.

Fica condicionada a prestação da garantia acima mencionada, à competente autorização das Autoridades Monetárias."

Convém salientar que a quantia de US\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares) equivalem a Y 1.362.825.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil yens), quantia superior ao financiamento.

b) Exposição de Motivos n.º 83, de 20 de março de 1972, do Senhor Ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que o Governo da Guanabara possa se dirigir ao Senado Federal e informando não ter o Poder Executivo Federal oposição a fazer ao projeto;

c) Folha do Diário Oficial da União de 23 de maio de 1972, que publicou despacho do Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos de que trata o item anterior;

d) Folha do Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 1970, em que saiu publicada a Portaria do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, órgão executivo do Ministério das Comunicações, que aprovou o referido Plano de Expansão;

e) Folhas do Diário da Assembléia Legislativa de 2 de junho de 1972, que publicou a Mensagem do Exmo. Sr. Governador da Guanabara à referida Assembléia, encaminhando o Projeto de Lei que concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da CETEL;

f) Folha do Diário Oficial do Estado da Guanabara, com o texto da Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, que "concede autorização ao Governo do Estado para importar

equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL."

4. Como se verifica, foram atendidas as exigências contidas no art. 406 do Regimento Interno, a saber:

- a) documentos que o habilitem a conhecer a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;
- b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de junho de 1972.
- c) parecer do órgão competente do Poder Executivo (atendido na forma da Exposição de Motivos n.º 83, de 20 de março de 1972, do Senhor Ministro da Fazenda, concordando com os termos da operação e o "autorizo" do Exmo. Sr. Presidente da República).

5. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao atendimento da solicitação, nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22, de 1972

Autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado da Guanabara autorizado a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, uma operação de financiamento externo, com o aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., no valor de até Y 1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de yens) ou o seu equivalente em outras moedas, concedido pela firma Nippon Electric Company — NEC, de Tóquio, Japão, destinada a importação de equipamentos telefônicos, sem similar nacional, para a execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia."

Art. 2.º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, que "concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL."

regados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara no dia 13 de junho de 1972.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Danton Jobim, Relator — Ruy Santos — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Franco Montoro — Geraldo Mesquita — Celso Ramos — Wilson Gonçalves.

PARECER N.º 169, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 22, de 1972, que "autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos, destinado à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia."

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado da Guanabara (art. 1.º) "a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, operação de financiamento externo, com o aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., no valor de até Y 1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de yens) ou o seu equivalente em outras moedas, concedido pela firma Nippon Electric Company — NEC, de Tóquio, Japão, destinada a importação de equipamentos telefônicos, sem similar nacional, para a execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia."

2. O art. 2.º da proposição estabelece que "a operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, que "concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL."

3. Anexo ao processado, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) cópia da carta do Banco do Estado da Guanabara, de 31 de maio de 1972, concedendo aval para a operação de financiamento;

b) Exposição de Motivos n.º 83, de 20 de março de 1972, do Sr. Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando autorização para que o Governo da Guanabara possa se dirigir ao Senado Federal e informando não ter o Poder Executivo Federal oposição a fazer ao projeto;

c) folha do **Diário Oficial da União**, de 23 de maio de 1972, que publicou despacho do Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos, de que trata o item anterior;

d) folha do **Diário Oficial da União**, de 30 de dezembro de 1970, em que saiu publicada a Portaria do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, órgão executivo do Ministério das Comunicações, que aprovou o referido Plano de Expansão;

e) folhas do **Diário da Assembléia Legislativa** de 2 de junho de 1972, que publicou a Mensagem ao Exmo. Sr. Governador da Guanabara à referida Assembléia, encaminhando o Projeto de Lei que concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da CETEL;

f) folha do **Diário Oficial do Estado da Guanabara**, com o texto da Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, que "concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL".

A Comissão de Finanças, após examinar detidamente os documentos e informações contidas no processado — e que esclarecem perfeitamente todos os detalhes da operação — opinou favoravelmente à matéria, apresentando como conclusão do seu parecer, o projeto de resolução, ora objeto de nossa apreciação.

No âmbito da competência regimental desta Comissão e atendidas que foram todas as exigências contidas no Regimento Interno (art. 406, letras a, b e c e art. 407, letra b) e, ainda, o estabelecido no art. 42, item IV, da Constituição, entendemos que a proposição está em condições de ter

tramitação normal, vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1972. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **José Sarney** — **Helvídio Nunes** — **Arnon de Mello** — **Wilson Gonçalves** — **Gustavo Capanema**.

PARECER
N.º 170, de 1972

Da Comissão Diretora, sobre a Indicação n.º 1, de 1971, na qual o nobre Senador Paulo Guerra sugere à Mesa o estudo e elaboração de projeto de resolução tornando obrigatória a designação de observadores parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE, SUDESUL, SUDECO, SUDENE, SUFRAMA e entidades culturais.

Relator: Sr. Clodomir Milet

O nobre Senador Paulo Guerra endereça ao Sr. Presidente do Senado, a título de sugestão, uma indicação no sentido de ser feito um estudo com a consequente elaboração de projeto de resolução, visando a tornar obrigatória "a designação de observadores parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE, SUDENE, SUDECO, SUDESUL e SUFRAMA, em território nacional e as promovidas por entidades de alto nível, tais como: Ministeriais, universitárias, de fundações, associações culturais, confederações, federações etc."

Propõe ainda que sejam designados dois observadores "para cada certame" e indica a forma por que deve ser feita a escolha dos observadores, recrutados nas Comissões Técnicas relacionadas com o temário a ser tratado no conclave, estabelecendo-se a obrigatoriedade da apresentação de relatório no prazo de "cinco dias após o certame" sobre o que lhes foi dado observar.

A participação obrigatória de parlamentares em reuniões de órgãos da administração só se pode dar por determinação legal e o comparecimento, mesmo eventual, de Senadores, a Congressos ou a quaisquer certames ou conclaves, de interesse geral, depende de convite dos seus organizadores e da decisão do Senado em cada caso.

Louvável, sob todos os aspectos, a sugestão do Senador Paulo Guerra, temos de reconhecer que, à Mesa Diretora do Senado, é vedado o exame da matéria e a efetivação das medidas propostas, através de projeto de resolução, pois isso importaria em relacionamento com órgãos estranhos à vida e ao funcionamento do Senado.

Poder-se-ia lembrar, na oportunidade, que o Presidente do Senado, devidamente autorizado pela Comissão Diretora, efetuou gestões junto a al-

guns ministérios visando a assegurar a presença de Senadores em reuniões de alto nível para estudo de matérias especializadas sobre as quais pudesse ter interesse o Congresso Nacional, e que continua sendo examinada.

Opinamos, assim, pelo arquivamento da indicação do Senador Paulo Guerra, sem prejuízo de, mais tarde, se voltar a debater o assunto se provocados a respeito os órgãos competentes desta Casa.

Senado Federal, em 15 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenber** — **Ney Braga** — **Guido Mondin** — **Duarte Filho**.

PARECER
N.º 171, de 1972

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 38, de 1972, do Senhor Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades da inauguração das Agências desse estabelecimento, respectivamente, em Paris e Lisboa.

Relator: Sr. Clodomir Milet

Os discursos proferidos pelo Dr. Nestor Jost, no encerramento das solenidades da inauguração das agências do Banco do Brasil, em Paris e Lisboa, constituem peças inteligentes e equilibradas, revelando, no Orador, o político hábil e o banqueiro esclarecido, que nele se somaram para servir ao Brasil.

Assim, Nestor Jost, criando um clima de simpatia para a nossa Pátria, soube, com muito tato, exaltar a amizade da França e de Portugal com o Brasil.

Relativamente à França, depois de afirmar que "constitui motivo de orgulho para os brasileiros haver recebido, ao longo da História, o legado da cultura francesa — como frutos maduros e requintados — através de sua arte, sua música e sua literatura", recorda que, "igualmente, os exemplos de sua tradição política têm-nos chegado, como lições aureoladas pela expressão da inteligência que Paris tem irradiado, no curso dos séculos, por todos os quadrantes da Terra".

No que respeita a Portugal, Nestor Jost soube tocar a alma da gente lusitana. Falando menos como brasileiro do que como um membro categorizado da comunidade luso-brasileira, mostrou que brasileiros e portugueses estão, agora como no passado, intimamente vinculados em suas necessidades, em suas aspirações e em seus destinos. Assim, proclama: "... o Banco do Brasil é na sua origem e pela sua fundação um banco português, que, depois de mais de sé-

culo e meio de ação, volta a Portugal, crismado pela experiência, de servir na América, na Europa e na Ásia, ao progresso universal".

Adentrando-se, depois, em coisas do mundo econômico, no que tange aos interesses comuns ao Brasil e às duas Pátrias irmãs, o Orador defende princípios saudios e teses convincentes, capazes de atingir os objetivos que tem em mira: uma perfeita interação do Brasil com a França e com Portugal, em benefício de cada um dos três países.

Em resumo: simples em sua forma, mas substanciosos em seus conceitos, os discursos proferidos pelo Dr. Nestor Jost, em Paris e Lisboa, por ocasião da inauguração das Agências do Banco do Brasil naquelas metrópoles europeias, marcam um evento magnífico na história econômica do Brasil, merecendo, por isso, serem perpetuados nos Anais desta Casa.

Assim pensando, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 38, de 1972, de iniciativa do eminente Senador João Calmon.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do Art. 278 do Regimento, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 70/71 (n.º 2.062/69, na Casa de origem), que modifica a redação do § 3.º do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de focalizar recentemente o problema do menor abandonado. Volto a esta tribuna, Sr. Presidente, já agora com elementos que realmente dizem da situação em que se encontra a criança no Brasil, sem dúvida, uma preocupação nacional que não tem, até hoje, recebido qualquer incentivo fiscal.

A criança é inteiramente entregue à sua sorte; poucas são as medidas governamentais que visam a atender à criança desde o seu nascimento.

Quando, em 1947, ingressei na Câmara dos Deputados, existia ali uma Comissão de Defesa da Natalidade, de que fizemos parte o nobre Senador Ruy Santos e eu, requerida pelo então Deputado Vasco dos Reis. Coube-me, ao final, presidi-la e oferecer relatório, posteriormente divulgado, sob o título "Introdução ao Problema da Criança do Brasil".

Nesse documento, a primeira pergunta era a seguinte: "— Vale a pena nascer?"

Os dados estatísticos colocavam realmente em perplexidade o então jovem representante do povo.

Tantos anos já transcorridos, de 1947 a 1972 — 25 anos —, e a pergunta ainda é a mesma: "Vale a pena nascer?" Vale a pena nascer para morrer tão depressa, para não chegar a viver?

Aqui estão, Sr. Presidente, dados graves do mais rico dos Estados brasileiros, que é São Paulo. Foram divulgados pelo Jornal do Brasil, edição de 28 de maio último, e dele retiro alguns trechos:

"Com um coeficiente de cerca de 90 óbitos para cada mil nascidos vivos anualmente, o município de São Paulo — cuja renda per capita é a mais alta do País — detém uma das maiores taxas de mortalidade infantil da América Latina, onde 43% das mortes verificadas em crianças entre um e quatro anos de idade são ocasionadas pela desnutrição."

Mais adiante: está escrito:

"Embora 19 Chefes de Estado tenham assinado em Punta del Este, em 1967, a declaração que reconhece formalmente o papel fundamental da saúde no desenvolvimento econômico e social da América Latina, estabelecendo objetivos gerais para a década de 1961-71, que propunham aumentar de cinco anos, no mínimo, a expectativa de vida (ou esperança de vida ao nascer), o quadro da situação em São Paulo torna-se cada vez mais doloroso, de ano para ano."

E assinala, Sr. Presidente:

"Assim, os subdistritos periféricos do Distrito de São Paulo são os que apresentaram maior número de óbitos entre crianças com menos de cinco anos de idade, maior prevalência de desnutrição e os mais desprovidos de recursos de saneamento. De tal modo essas condições desfavoráveis pesaram nas estatísticas de mortalidade entre os menores de cinco anos que o município de São Paulo se situou em quarto lugar nas taxas de mortalidade, estando em pior situação que as áreas pesquisadas em Jamaica, Santiago (Chile) e Monterrey, no México."

E divulga ainda este jornal uma pesquisa, realizada naquela Capital, em 1969, e que dá os seguintes dados:

"Pesquisa realizada em São Paulo em 1969 — Marginalização e Problemas Sociais do Interior do Estado de São Paulo e Levantamento Sócio-Econômico das Populações Marginais Urbanas — pela Secretaria de Promoção Social do Estado, revelava que, no Estado, excluída a capital, havia cerca de 2 milhões de marginalizados.

Trata-se de indivíduos provenientes de área rural ou urbana com baixo índice de urbanização, e que se concentram nas cidades na expectativa de melhoria de vida em decorrência da precariedade das relações de trabalho no campo.

As condições de vida desta gente — cerca de 12% da população estadual — são extremamente precárias: 36% de suas casas são de terra batida, 85% tem fossa negra, 43% têm pouco próprio e 20% servem-se dos rios e lagoas; 32% apenas têm luz elétrica. E o número médio de pessoas é de seis por domicílio.

Precárias também foram as condições alimentares observadas: 65,5% tinham como alimentação diária habitual arroz, feijão e/ou massa, carne e ovos figuraram apenas na alimentação de 1%. E, apesar da precariedade desta alimentação, observou-se que ela consumia de 76 a 84% do orçamento da família."

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a tem muita razão em chamar a atenção para o problema, que ainda é grave. Mas V. Ex.^a há de me permitir por de quarentena esses dados estatísticos. O problema da mortalidade infantil sempre foi, no Brasil, muito sério. Primeiro, pelo lado: as mulheres eram assistidas pelas apardeiras. De modo geral, não tinham nenhuma preparação para a função. Eram mais curiosas e, em consequência, davam muitas mortes. Tínhamos o chamado "mal de sete dias", decorrente do tétano no cordão umbilical. E por que se dava isto? Porque muita gente acreditava que, para estancar a hemorragia no cordão umbilical, o ideal era botar pó de café ou, às vezes, pó de parede — raspavam a parede e botavam o pó no umbigo. Mas, felizmente, a situação tem melhorado, não digo muito, mas tem melhorado um pouco. Hoje têm noções de puericultura, que são mais ou menos disseminadas, e há já algum cuidado

com a criança que nasce. Estou de acordo com V. Ex.^a de que nem tudo foi feito e que muito ainda precisa ser feito, mas não posso aceitar esses dados, que V. Ex.^a cita, de noventa ou noventa e tantos por cento na Capital de São Paulo porque me parecem muito exagerados.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a e ficaria imensamente feliz se esses dados não representassem a verdade. Mas, apesar de todos esses recursos a que V. Ex.^a se refere, ainda há pouco me dizia um ilustre representante de Pernambuco que, com o desatendimento financeiro às instituições de caridade do tipo da Casa da Mãe Pobre, da Pro-Matre, etc, hoje, nas cidades do interior daquele Estado as mulheres pobres já não possuem lugar onde nasçam suas crianças; então as têm debaixo das pontes! O que mostra que, ao menos em algum pedaço do Brasil, temos regredido nesses últimos 25 anos.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — Perdoe estar interrompendo o discurso de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço, Senador, porque sei que as palavras de V. Ex.^a, não só como representante do povo mas como médico que é, são de aplausos à crítica que faço, embora tenha restrições quanto aos dados, às estatísticas que trago.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a deve saber, sabe com certeza, que a prolifidade da mulher na nossa região, no Nordeste, é impressionante. Em alguns levantamentos feitos...

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu pediria licença a V. Ex.^a para interromper o nobre orador, a fim de significar a alegria que sei deve sentir toda a Casa, pela presença entre nós, na tribuna especial dos representantes do povo português, ao ensejo do cinqüentenário do transcurso do vôo de Sacadura Cabral e Gago Coutinho.

Lembro-me de minha emoção de menino, na velha Salvador, quando aquela frágil aeronave ali desceu a caminho do Rio de Janeiro.

Penso, neste momento, traduzir o pensamento geral ao saudar os representantes de Portugal, tão ligado a nós por laços tão firmes e tão duradouros de amizade e solidariedade humana. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

Sr. Presidente, ainda hoje o ilustre comentarista João Pinheiro Neto, ao ressaltar a nossa presença no clube dos ricos, entre os 20 do Fundo Monetário Internacional, dizia essas pa-

lavras relativamente ao problema que aqui focalizo:

Ninguém de boa fé pode pôr em dúvida o crescimento da economia nacional. O debate agora se inclina no sentido de avaliarmos a qualidade desse crescimento, o quanto ele tem significado melhoria de vida, substancial e efetiva, para todo o povo brasileiro. Infelizmente, já ninguém duvida também que as coisas não andam nada boas para a parcela menos favorecida de nossa sociedade. Depois de uma gestão apagada e inexpressiva retira-se da arena o antigo Ministro da Saúde, já com substituto convidado e em vias de ser empossado.

O Sr. Ruy Santos — Que é um grande pediatra.

O SR. NELSON CARNEIRO — E que é um grande pediatra, que teve a sua formação científica na velha Faculdade de Medicina da Bahia e prestou ao Governo de São Paulo a colaboração da sua inteligência e da sua cultura, o Dr. Machado Lemos.

Dizia, porém, Sr. Presidente:

"Bem a propósito divulga a Sudene dados sombrios sobre o estado de saúde do homem nordestino. A mortalidade infantil cifando nada menos de 147,1 crianças em cada grupo de mil nascidas em João Pessoa, vindo a seguir a capital do Rio Grande do Norte, com um melancólico segundo lugar morrendo 143,8 crianças para o mesmo grupo de mil. A mortalidade geral apresenta quadro não menos contrastador com os valores globais situados em torno de 11,6 por mil habitantes, com a vida média estimada para a região em 42 anos, valor inferior em 12 anos ao calculado para São Paulo; o nível nacional, ainda de acordo com os dados da Sudene foi estimado em 48 anos, irrisório, quando se sabe que as nações mais ricas já ultrapassaram uma estimativa média de vida de bem mais de 60 anos. Os números alcançam expressão mais sombria ainda quando se detêm no problema etário, na incidência da mortalidade e seus respectivos percentuais. 34,6 por cento dos recém-nascidos no Nordeste não chegam a completar 1 ano de idade. Esse número, em Natal vai a 45,2 por cento."

Resta então a pergunta: vale a pena nascer no Brasil?

Tenho em mãos, Sr. Presidente, estudo recente sobre o aborto que a realidade brasileira tem de examinar com olhos de quem quer resolver o problema e deseja evitar que se multipliquem pelos caminhos dos cemí-

terios os caixões brancos, que são menos anjinhos que vão para o céu, do que protesto, contra a pouca atenção que problema dessa gravidade tem merecido dos Governos que nos antecederam.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Colega.

O Sr. Ruy Carneiro — Esta pergunta que V. Ex.^a faz: Vale a pena nascer no Brasil? "deveria ser feita nestes termos: vale a pena nascer no Nordeste? Sim, lá na Paraíba como nos demais Estados da nossa região é assombrosa a mortalidade infantil.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema — Neste caso, a pergunta deveria ser esta: vale a pena nascer? O problema é universal e V. Ex.^a diz que todos os Governos que nos antecederam lhe dedicaram pouca atenção. Lembro-me muito bem que, na época em que eu era Ministro da Educação, e o era também da Saúde, porque o Ministério era anfíbio, era um Ministério-duplo, cuidava dos dois problemas, nessa época foi criado o Departamento Nacional da Criança. Na ocasião já havia a preocupação intensa, a mais viva preocupação, a preocupação cem por cento do Governo em face da mortalidade infantil. Este não é problema só de nosso País. É problema de todo o mundo pobre. Somente as nações ricas é que possuem os instrumentos, isto é, os centros locais de saúde devidamente aparelhados, para evitar, em grande parte, a mortalidade infantil. Os países ricos é que têm capacidade de amparar as crianças com alimentos principalmente, com medicina em segundo lugar, e com educação das mães e outras medidas. Este problema — repito — não é só do Brasil; é de todas as nações, mesmo das que pertencem ao mundo rico. De modo que a crítica de V. Ex.^a, nobre Senador Nelson Carneiro, com relação ao Brasil e especialmente ao Nordeste é um tanto exagerada.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos — Apenas para completar a intervenção do nobre Senador Gustavo Capanema. Destaco que, quando o atual Senador Gustavo Capanema era Ministro da Educação e Saúde, nessa época o Governo Federal foi buscar na Bahia um grande pediatra, e mais do que pe-

diatria, um grande puericultor — Martagão Gesteira. Esse ilustre médico veio com seus conhecimentos e mais que seus conhecimentos, com sua dedicação ao problema e traçou rumos para melhor assistência à criança.

O Sr. Gustavo Capanema — Criou-se o Instituto Nacional de Puericultura, grande organização destinada ao estudo do problema da mortalidade infantil, principalmente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não pensava atingir a administração do nobre Senador Gustavo Capanema, e certamente não o faria, tal a admiração e o apreço que S. Ex.^a me merece. Não visei este nem outros Governos. Também não quis atribuir à Revolução os erros que apontei. Disse que eram erros de todos os Governos passados. Cada qual, com sua contribuição na parte que lhe coube, não deu tanto quanto o necessário à solução do problema.

Sr. Presidente, quero ressaltar que o nobre Senador Ruy Santos tem razão ao lembrar a figura de Martagão Gesteira. E tanto S. Ex.^a como o nobre Senador Gustavo Capanema têm carradas de razões, quando também recordam a obra benemérita do Departamento Nacional da Criança, que, salvo engano, já não existe.

Os Srs. Ruy Santos e Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço, primeiramente, o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Perdoe-me, nobre Senador Helvídio Nunes.

Em relação ao Departamento Nacional da Criança, estabeleceu-se uma grande luta entre sanitários e os puericultores. Os primeiros entendiam que não devia existir o Departamento Nacional da Criança, porque o problema era global e os problemas da criança estavam ligados à Assistência Geral de Saúde. Por isso que o Departamento Nacional da Criança — e neste ponto estou de acordo com V. Ex.^a, nobre Senador Nelson Carneiro — perdeu muito ou quase todo aquele seu impeto inicial. Hoje, de fato, a obra desse Departamento está muito restrita.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite-me V. Ex.^a que continue a aparcar?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, V. Ex.^a só ilustra esta modesta oração.

O Sr. Gustavo Capanema — Lembra o ilustre Senador Ruy Santos que os sanitários combatiam veementemente os médicos e os administradores, preocupados com o problema da criança, que considerava um proble-

ma separado. No meu tempo de Ministro de Educação e Saúde, quem capitaneava essa orientação era um dos maiores sanitários deste País, Dr. Barros Barreto, Diretor do Departamento Nacional de Saúde. Pois bem, Barros Barreto se opunha tenazmente à criação do Departamento Nacional da Criança, porque entendia que o problema devia ficar entregue ao Departamento Nacional de Saúde. Eram tais as preocupações do Presidente Vargas e a minha, eram tão veementes nossas preocupações nesta matéria, que resolvemos enfrentar o ponto de vista técnico para dar ao ponto de vista específico do amparo à criança uma consideração toda especial. Consequência: enfrentando a má-vontade, a impugnação, a oposição do Diretor do Departamento Nacional de Saúde, que merecia todo o nosso crédito, criamos o Departamento Nacional da Criança, que logo começou a produzir os melhores resultados. Barros Barreto ficou tão apaixonado com a nossa atitude que renunciou. Fiquei muito sentido, pois não podia prescindir dos trabalhos extraordinários desse grande sanitário. Assim, dei-lhe vago por alguns meses o lugar de Diretor do Departamento Nacional de Saúde, à espera que se acalmasse o ânimo do grande sanitário João de Barros Barreto. Um belo dia chamei S. Ex.^a, para lhe fazer um apelo: que voltasse à chefia daquele Departamento, cujo cargo continuava vago à sua espera, e que eu, Ministro da Educação e Saúde, continuava a depositar em S. Ex.^a, a maior confiança. Sabe V. Ex.^a o que Barros Barreto me respondeu? Respondeu-me: “—acontece que não deposito confiança em V. Ex.^a” Fiquei um tanto chocado diante daquela franqueza, mas não me conformei. Resolvi transformar numa brincadeira. Dias depois, afinal consegui reconduzir João de Barros Barreto ao lugar que era dele, de Diretor do Departamento Nacional de Saúde. As coisas se acomodaram e as duas instituições funcionaram perfeitamente — de um lado, o Departamento Nacional de Saúde; de outro o Departamento Nacional da Criança, realizando uma obra importante, não só do ponto de vista da saúde em geral, como em relação ao problema da criança.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, minha intenção não era a de dividir responsabilidades, por isso falamos nos Governos passados. Agora, posso fazer uma divisão: os governos que tiveram a preocupação de zelar pela criança e criaram, mantiveram o Departamento Nacional da Criança como uma instituição à parte, voltada para os que nascem e para os que começam a viver; e aqueles que se desinteressaram da criança ou tiveram poucos cuidados com a criança. Esses deixaram-se

vencer à especialidade, o menor, os que nascem pela generalidade do Departamento dos Sanitaristas.

Com os homens interessados na defesa da criança, à frente Gustavo Capanema, à frente Martagão Gesteira, havia essa divisão. Os sanitários foram vencidos em favor dos puericultores, mas quando saiu essa orientação, quando os sanitários venceram os puericultores, então retrocedemos no caminho da defesa e da proteção do nascituro e do que nasceu.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — O nobre Senador Gustavo Capanema acabou de prestar depoimento valiosíssimo, que constituiu uma magnífica contribuição para as considerações desataviadas que vim aqui formular.

O Sr. Gustavo Capanema — Já que V. Ex.^a mencionou o nome do grande Dr. Martagão Gesteira, quero, acima de todos os nomes que devem ser lembrados, citar o do Professor Olinto de Oliveira, o extraordinário gaúcho, grande professor, grande médico e grande pediatria em Porto Alegre e que foi chamado para dirigir o problema no plano nacional. Foi ele o grande propugnador da fundação como órgão separado do complexo geral da saúde; foi o defensor dessa idéia, que teve triunfo, afinal.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, vou atender ao Senador Helvídio Nunes, que me havia pedido um aparte há vários minutos, e depois concluirá o meu discurso, se V. Ex.^a permitir.

O Sr. Helvídio Nunes — Senador Nelson Carneiro, comprehendo, perfeitamente, o tom patético da indagação, da interrogação feita há pouco por V. Ex.^a: “Vale a pena nascer no Brasil?” Compreendo, também, o sentido do aparte dado a V. Ex.^a pelo nobre Senador Ruy Carneiro, que particularizou a indagação: “Vale a pena nascer no Nordeste?” Respondo: Sim, e basta a presença de V. Ex.^a nesta Casa para justificar plenamente essa resposta.

O Sr. Ruy Santos — Muito bem.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.^a é baiano, consequentemente V. Ex.^a é nordestino. Vale a pena, portanto, nascer no Nordeste.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, nunca esperei receber aparte tão bondoso, mas isso mostra que o Piauí não é o Estado mais progressista do Brasil de hoje; é também o mais amável, o mais generoso. Muito agradecido.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo que...

O SR. RUY SANTOS — Antes que V. Ex.^a conclua, queria apenas dizer a V. Ex.^a que até os sanitários estão hoje vencidos naquele predomínio que eles queriam ter sobre o problema da criança, porque hoje a saúde está, até certo ponto, englobada num conjunto. A Organização Mundial da Saúde, por exemplo, diz que do que se deve cuidar é do bem-estar de todos e aí entra a saúde, entra a educação, entra uma série de fatores, como a tranquilidade, que é difícil de se obter hoje. Entra uma série de fatores que colaboram para o bem-estar. O sanitário que lutou contra o puericultor, agora está — vamos usar uma expressão meio pernóstica — um pouco minimizado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Senador Ruy Carneiro me pediu um aparte. Será o último que concederei, se V. Ex.^a me permite.

O SR. RUY CARNEIRO — Em face do aparte do ilustre colega Helvídio Nunes, vigilante representante do Piauí esclareço que o meu aparte foi provocado pelas estatísticas lidas pelo meu ilustre líder que citava precisamente a Paraíba e o Rio Grande do Norte. Sei que devemos nascer brasileiros no Nordeste, porém torna-se indispensável o amparo do Governo às crianças, não somente do Nordeste mas, de todo o Brasil, especialmente na faixa subdesenvolvida.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, fui daqueles que escaparam da mortalidade infantil que atinge no Nordeste, como disse, em Natal, 45,2%.

Não são inóportunas as palavras que aqui pronuncio, e as pronuncio de propósito antes que assuma o Ministério da Saúde o novo titular, porque, como já foi ressaltado, é S. Ex.^a um ilustre pediatra. Tem, portanto, maiores deveres com a criança do que os sanitários que passaram por aquela Pasta. Daí endereçar ao Ministro Machado Lemos — que conhece bem o Nordeste, homem de Sergipe que é, que viveu na Bahia e fez ali a sua formação, que conhece, também, o drama dos distritos de São Paulo — um apelo para que seja, no Ministério da Saúde, principalmente um puericultor, voltado para a criança, que — está nos livros, mas necessita estar na consciência de todos nós — deve ser o futuro deste País.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a escolha do novo Ministro da Saúde, feita pelo eminente Presidente Médici, certamente não causou surpresa ao País.

Sua Excelência convocou para substituir o Ministro Rechi Legôa renomado técnico, que tem dedicado toda sua vida aos problemas de saúde, largamente conhecido em nosso País e no exterior, onde estudou e trabalhou muitos anos.

Para Sergipe, a escolha do Professor Mário Machado de Lemos representa grande honra, pois é mais um ilustre sergipano a ocupar, neste momento, posição de máximo relevo na vida pública brasileira. Naturais do meu Estado, são os atuais Comandantes do II e IV Exércitos, Generais Humberto de Sousa Mello e Walter de Menezes Pais. Sergipano é o Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro Armando Leite Rorlemberg. Sergipano são o General do Amazonas, Coronel João Walter Andrade, e o Diretor do Banco do Brasil para o Nordeste, o Dr. Camilo Calazans.

O SR. FERNANDO CORRÊA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O SR. FERNANDO CORRÊA — Posso dar a V. Ex.^a o testemunho da eficiência e da capacidade de trabalho do Dr. Mário Machado de Lemos, durante meu último governo, quando S. Ex.^a era Diretor da Saúde Pública Federal, da atuação eficiente desse órgão de grande importância para o Brasil, dentro do meu Estado. O Ministério da Saúde está de parabéns, sobretudo o Brasil, pela escolha feita pelo Presidente Médici de um homem à altura das funções que vai desempenhar.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço ao eminente Senador Fernando Corrêa o aparte com que honrou meu pronunciamento.

E agora ocupará o Ministério da Saúde outro ilustre sergipano, o Prof. Mário Machado Lemos, elevando ainda mais o nome de Sergipe, que tantos e tão grandes homens tem dado ao Brasil.

O Professor Mário Machado Lemos nasceu em Brejo Grande, a 3 de dezembro de 1923. Formou-se em medicina na tradicional Faculdade da Bahia, em 1947. Foi para o Rio de Janeiro onde, por concurso, ingressou no Ministério da Saúde, sendo nomeado delegado em São Paulo. Estudioso, tem dedicado sua vida ao estudo constante dos problemas de saúde, possuindo 32 títulos universitários no setor de saúde pública, numerosos os cursos que realizou em países da Europa e nos Estados Unidos. Por sua competência e dedicação, tornou-se técnico das Nações Unidas, na qualidade de representante da Organização PanAmericana de Saúde, e da Organização Mundial de Saúde, em países da América Latina. Deixou essas

funções no Exterior para assumir a secretaria de Saúde de São Paulo. Antes, em 1966, já fora Secretário de Planejamento do primeiro governo do Sr. Laudo Natel, tornando-se pouco depois Secretário de Saúde por alguns meses. Com a eleição do Sr. Laudo Natel para o governo paulista, voltou à Secretaria de Saúde, onde realizava grande obra e veio a ser convocado pelo eminente presidente Médici para o Ministério da Saúde.

Não é preciso que me alongue na descrição de quem é e como é o novo ministro da Saúde, pois a imprensa brasileira deu abundantes informações sobre o ex-secretário de Saúde de São Paulo, testemunhando sua excepcional capacidade de trabalho, seu valor profissional, sua paixão pelos assuntos de saúde e, também, a forma natural e descontraída com que sempre conviveu com todos que o procuravam, especialmente os homens de imprensa, conforme acentuou o *Jornal do Brasil* ao apontá-lo como "um homem sempre pronto a receber", ao acentuar a grande obra que vinha realizando em São Paulo, como que na antecipação do que empreenderá no plano federal.

Mário Machado de Lemos será um dos mais novos ministros do atual governo.

No noticiário que nos forneceu sobre o novo Ministro da Saúde, o *Jornal do Brasil*, como todos os demais jornais de nossa grande imprensa, diz:

"Considerado um dos secretários mais ativos do governo Laudo Natel, o sr. Mário Machado de Lemos às vezes não tinha sequer tempo para comer. Seu almoço eram fatias de melão comidas no gabinete da sua secretaria. Seus principais conceitos de saúde: 'A saúde é um direito fundamental do homem. Trata-se hoje de um direito que, pela sua origem e natureza, gera um compromisso tácito de retribuição social. Ninguém tem o direito de possuí-la sem o dever consequente e necessário de utilizá-la em benefício de todos. E somente quando utilizada, a saúde, que é um patrimônio pessoal, converte-se em benefício coletivo e atua sobre a sociedade como uma fonte criadora de riquezas. Entendemos, pois, que a saúde do indivíduo é um patrimônio coletivo e um componente básico do processo de desenvolvimento sócio-econômico de um povo.'

Por essas palavras, bem se pode avaliar a visão social e desenvolvimentista que tem da saúde pública, o que o torna desde logo plenamente afinado com a grande meta do governo do presidente Médici, que é desenvolver o mais rapidamente o país, integrando-o sócio-economicamente.

Como representante de Sergipe nesta Casa e, portanto, conhecedores que somos do valor e das qualidades pessoais do professor Mário Machado de Lemos, não poderíamos silenciar nossa satisfação por ve-lo integrar, em posto tão importante, a equipe de auxiliares diretos do eminente presidente Médici. Estamos certos que a confiança neleposta será plenamente correspondida.

Sergipe se alegra de ver tão ilustre filho ascender a posição tão relevante. Mas de parabéns está o Brasil pela feliz escolha do novo Ministro da Saúde, que logo estará integrado no atual governo, dando sua contribuição para o engrandecimento brasileiro, no exercício de atividade que sempre o fascinou e que bem conhece, que são os problemas de saúde de nossa terra! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias esteve em São Luís, a convite da Associação Comercial do meu Estado, o Professor Melquiades Pinto de Paiva, do Laboratório de Ciências do Mar, da Universidade Federal do Ceará, que ali proferiu importante palestra abordando o problema da pesca e focalizando em especial a situação do meu Estado, no que diz respeito a sua capacidade de produção nesse setor.

Destaco, Sr. Presidente, do noticiário do **O Imparcial**, edição de 11 de junho, alguns tópicos relativos à palestra proferida pelo Professor Melquiades de Paiva:

A exposição do professor Melquiades girou, em linhas gerais, sobre as grandes possibilidades de desenvolvimento da pesca no nordeste, especialmente no que diz respeito aos peixes finos, que enfeixam melhores perspectivas de comercialização.

Disse o conferencista que a Natureza foi enormemente benéfica para com o nosso Estado. As condições da sua plataforma marítima e o rendilhado do seu litoral que ofereceram condições de habitat especiais a uma grande variedade de peixes finos, colocam o Maranhão em posição realmente privilegiada para a produção de pescado em grande escala. Isso é sem dúvida, um contraste gritante em face das condições empíricas em que se efetua a pesca entre nós. Considerações muito lógicas foram tecidas em torno da produção do pargo, da pescada, do camarão, do tubarão, etc.

Divisas

Os peixes do Maranhão poderão carregar grande soma de divisas para o nosso Estado se a sua comercialização obedecer diretrizes mais racionais. Isso sem falar dos métodos antiquados e completamente superados de captura que ainda se usam quase que com exclusividade entre nós.

Empresários de todo o mundo vêm na pesca excelente aplicação de capital. Enquanto isso, nós, com o potencial pesqueiro do maior índice de produtividade, não temos empresas organizadas.

Frio

As costas maranhenses estão colocadas em terceiro lugar no mundo no que respeita à sua potencialidade na produção camaroneira. O nosso produto é malbaratado, enquanto aqui mesmo no Brasil há mercados cujos preços elevam-se a 30 e 35 cruzeiros o quilo. Acontece que, para a estocagem do produto e sua comercialização teremos que ter as condições de frio necessárias. E isso não possumos.

Redes

Disse o prof. Melquiades: “— Deveremos considerar com seriedade o desenvolvimento da exploração camaroneira ao longo da costa maranhense. Do ponto de vista natural, o grande obstáculo reside nas dificuldades para a introdução da pesca com redes de arrasto nos fundos costeiros em exploração, sendo necessária uma criteriosa prospecção para localizar fundos arrastáveis, em áreas de maior profundidade.”

Motorização

Na opinião do professor Melquiades, só a motorização dos barcos pesqueiros maranhenses e a introdução do gelo nesses barcos, nos possibilitaria triplicar a nossa produção. Só o camarão nos fornecerá cerca de 15 milhões de quilos anualmente.

Pargo

Falando sobre o pargo, disse que a atual produção de pargo do nordeste sai toda do Maranhão, num montante de 3 milhões de quilos anualmente. Acentuou: — “É incompreensível que o Maranhão não pesque o pargo.”

Os barcos cearenses, os de outros Estados e até de outras nacionalidades vêm pescar em frente a São Luís e os maranhenses não se preocupam com isso.

Sr. Presidente, para que possamos ter, no Maranhão, empresas de pesca, e a comercialização e industrialização do pescado em condições satisfatórias, temos necessidade, como diz o próprio

conferencista, de levar a sério o problema do frio.

Como, Sr. Presidente, levar a sério o problema, quando o preço da energia elétrica, no meu Estado, é de tal maneira escorchanter que não permite, nem mesmo estimula, qualquer empresário a localizar-se em nossa Capital, ou nas cidades servidas pela energia de Boa Esperança?

Tenho recebido de São Luís, e de diversos municípios do interior, ciosa correspondência de solidariedade aos nossos pronunciamentos no Senado referentes ao alto custo da energia elétrica cobrada pelas Centrais Elétricas do Maranhão, que comprou essa energia da COHEB que explora, justamente, a energia de Boa Esperança.

Uma das cartas que recebi diz muito bem do que significam as elevadas tarifas cobradas para a vida e o funcionamento das indústrias que ali se organizam, ou se instalam.

Sr. Presidente, recebi carta de uma empresa que se instalou no Maranhão em 1972 para explorar a fabricação de gelo. Essa empresa pagou, no mês de maio, a importância de nove mil e quarenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e oito centavos, dispendo apenas de duas pequenas câmaras frigoríficas. Isto significa que uma indústria de gelo não pode, absolutamente, prosperar no meu Estado. Tanto assim é que outras, que lá funcionavam, já fecharam as suas portas, restando apenas esta que vive ainda talvez (quem sabe?), por pouco tempo, caso não haja um meio de baratear-se a energia que a empresa consome.

Mas, Sr. Presidente, na realidade, o preço da energia foi de apenas Cr\$ 6.397,72. A esse preço acrescentou-se o empréstimo compulsório, que foi de Cr\$ 2.436,67, a Taxa de iluminação Pública, de Cr\$ 19,46, e a Cota de Previdência, de Cr\$ 191,93. Então, quase 50% foram acrescidos ao preço cobrado pela CEMAR pela energia fornecida a essa empresa.

Sei que é muito difícil, talvez impossível mesmo, reduzir-se a tarifa de energia elétrica para um sistema apenas, para que esse sistema se beneficie desse preço menor em relação ao que é cobrado nos outros Estados. Mas, aventamos a hipótese, ou demos a sugestão de que fosse, pelo menos por algum tempo, suspensa a cobrança do empréstimo compulsório e do chamado Imposto Único. Com isto, aliviariam a situação dos consumidores e reduziríamos o quantitativo pago pelo comércio, pela indústria e pelo consumidor, da chamada classe residencial, porque, como vimos, o empréstimo compulsório e o imposto único são justamente os responsáveis pelo elevado preço final cobrado a todo mundo no meu Estado, tanto na Capital como no interior servido pela energia da COHEBE.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Senador Clodomir Milet, o quadro do Maranhão, que V. Ex.^a pinta, nesta tarde, da tribuna do Senado, é idêntico ao do Piauí. Realmente, as taxas atualmente cobradas pela CEMAR, no Maranhão, e pela CEPISA, no Piauí, são muito altas, tendo em vista sobretudo a capacidade de ambos os Estados. Mas, Sr. Presidente, a mim me parece que há um erro de origem e que as autoridades do Ministério das Minas e Energia estão fixando uma taxa tendo em vista uma possível rentabilidade dos investimentos que foram feitos na construção da Usina Hidrelétrica Boa Esperança. Se o Ministério das Minas e Energia assim entende realmente, está cometendo um grande equívoco, está cometendo um grande erro, pois sabemos todos que aquela usina foi o resultado de um ato positivo, de um ato de decisão do Governo do Presidente Castello Branco que, desprezando os ensinamentos dos técnicos, dos economistas, resolveu e entendeu de construir aquela usina para dar condições ao Piauí e ao Maranhão de poderem progredir e prosperar. Nesta oportunidade, em que V. Ex.^a focaliza, mais uma vez, este assunto, desta tribuna, gostaria de sugerir que todos os representantes do Maranhão e do Piauí se reúnham para, incorporados, irmos ao Ministério das Minas e Energia pedir que seja estabelecido e fixado outro critério para cobrança desta taxa.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Devo acen-
tar que, da última vez que focalizei o assunto desta tribuna, transmiti à Casa a opinião do Sr. Presidente da República a respeito da matéria, opinião que coincide com a de V. Ex.^a Entende o Presidente Médici que não é possível que se cobre em uma região pobre e sacrificada como a nossa, do usuário, do consumidor de energia elétrica, aquilo que se gastou na construção da usina, isto é, que se pretenda incluir, no preço da energia, a amortização do custo da obra. Entende S. Ex.^a que, quando muito, se deveria cobrar uma taxa para manutenção dos serviços. Este é um empreendimento que foi feito justamente para possibilitar o desenvolvimento da região e não é possível que se queira asfixiar os que ali trabalham e produzem com um preço extorsivo da energia, a título de se ajudar a pagar o que se gastou com a construção da usina.

S. Ex.^a prometeu que iria tomar todo interesse no assunto e daqui fizemos um apelo para que o Sr. Ministro das Minas e Energia fosse ao Sr. Presidente da República, e, como técnico, levasse as sugestões que lhe pareces-

sem melhores, no sentido de que se conseguisse uma solução que resolvesse aquela situação e pudesse tranquilizar os consumidores de energia da Boa Esperança, no Maranhão e no Piauí. É justamente por isso, porque até agora não me consta que o Sr. Ministro das Minas e Energia tenha atendido a esse apelo, que estou aqui, a propósito do problema pesqueiro, abordado numa conferência de um ilustre professor do Ceará, no meu Estado, tratando novamente dessa matéria nesta Casa, para pedir ao ilustre Ministro Dias Leite que examine, com toda a atenção, este assunto, pelo qual, já o disse, se interessa o Sr. Presidente da República. De minha parte, aceito a sugestão de V. Ex.^a de irmos, as duas bancadas, ao Sr. Ministro das Minas e Energia para debater a questão.

Disse uma vez e repito agora que, quando o Presidente Castello Branco deu todo impulso para apressar a construção e a instalação da usina da Boa Esperança, ele o fez visando — como disse V. Ex.^a — a que se possibilitesse àquela região uma infraestrutura capaz de lhe permitir acompanhar o desenvolvimento dos demais Estados da Federação.

Ora, Sr. Presidente, não é possível que se tenha indústria organizada, não é possível que se transfiram para o Maranhão empresas que querem explorar os recursos naturais da região, seja no meu Estado, seja no Piauí, com os altos preços cobrados pela energia elétrica que lhes será fornecida.

Um jornal do meu Estado, "Jornal Pequeno", publicou uma reportagem a respeito da matéria, que me permito ler.

"Apregoavam os políticos da Sí-
tução, entre 1967 e 1968, que a Energia de Boa Esperança seria a salvação do Maranhão. Naquela época, para iluminar a cidade e pôr a indústria maranhense em funcionamento, os governantes gastavam um dinheirão com a compra do óleo de I. B. Sabbá.

Apesar dos grandes gastos da Cemar com "fuel oil", as contas de energia elétrica não eram astronómicas. Uma pequena empresa que consumiu 368 quilowatts de energia, em agosto de 1968, pagou à Cemar 67,09, sendo 60,98 de consumo e 6,11 de Previdência Social. Em 1972, depois da implantação da Usina de Boa Esperança, a mesma Empresa, em maio, por um consumo de 324 quilowatts, ou seja menos do que o de agosto de 1968, teve que pagar à Empresa fornecedora de energia elétrica um total de 115,20, sendo 85,86 de consumo; 23,97 de imposto; 2,80 de luz pública; 2,57 de Previdência social.

Inquilino de uma porta e janela com poucas lâmpadas em sua casa, em setembro de 68, consumindo 31 quilowatts, quando a energia era gerada na base do óleo, pagou à Cemar apenas 5,65, sendo 5,19 de consumo e 0,46 de Previdência social.

Este ano, o mesmo cidadão, ainda morando no mesmo local, mantendo as mesmas lâmpadas em sua casa, gastou 34 quilowatts no mês de maio. Todavia, agora que tem luz fornecida pela Boa Esperança, sem ser movida na base do óleo, teve que pagar à Cemar 13,89, sendo 9,01 de consumo, 2,51 de imposto, 2,10 de iluminação e 0,27 de Previdência Social. E o pior de tudo está acontecendo com um nosso leitor do Outeiro da Cruz.

Consumiu em sua residência, em março deste ano, apenas 66 quilowatts.

No entanto, pagou 36,06, sendo 18,28 de consumo; 5,06 de imposto; 12,18 de luz pública e 0,54 de previdência.

A conta do mesmo cidadão em abril foi de 47,33, sendo 26,03 de consumo; 8,34 de imposto; 12,18 de luz pública e 0,78 de Previdência.

Este mês, o dito cidadão, por um consumo de 72 quilowatts, vai pagar 39,10, sendo 19,94 de consumo; 6,39 de imposto; 12,18 de luz pública e 0,59 de Previdência.

Como se vê, o povo da Ilha está sacrificadíssimo. Se gasta 20,00 de energia elétrica tem que pagar quase 40, em consequência do imposto de luz pública que está sendo cobrado por preço abusivamente elevado.

Esperamos que o Senador Milet, interessado como está no problema, faça a leitura no Senado Federal dos dados acima. Só assim as altas autoridades do País verificariam a que ponto chega a sangria da CEMAR às minguadas economias dos seus mutuários.

Cobrar de uma residência familiar, mensalmente, 12,18 de luz pública é o cúmulo da extorsão."

Ora, Sr. Presidente, a culpa agora é jogada sobre a CEMAR. A CEMAR (Centrais Elétricas do Maranhão) não tem culpa, entendo eu, absolutamente! Ela paga energia ao sistema da COHEBE e tem que cobrar taxas que lhe permitam compensar-se do que deve pagar adiante e ainda manter seus próprios serviços.

O Sr. Fernando Correa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com todo prazer, Senador!

O Sr. Fernando Correa — Em Mato Grosso, tínhamos e ainda temos esse problema do preço da energia. Mas quero esclarecer a V. Ex.^a que o preço da taxa de energia é fornecido pela ELETROBRÁS. O Estado não faz mais do que aplicar aquilo que é determinado por esse Órgão. Toda a nossa ação deve ser voltada justamente para a ELETROBRÁS, que tem à frente um grande técnico — o Dr. Mário Behring — a quem naturalmente, dentro das possibilidades legais, cabe atender ao que for pleiteado.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e devo dizer que justamente por não ter culpa a CEMAR, por não ser a responsável pelas taxas é que não estou endossando o que o jornal publica — "Sobre a extorsão que estaria sendo feita pela CEMAR."

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Sobre as considerações que V. Ex.^a vem tecendo, quero trazer ao seu conhecimento que a indústria cearense está ameaçada com gravame de cerca de vinte por cento porque vai deixar de utilizar a energia da CHESF para aproveitar, obrigatoriamente, a de Boa Esperança. Não é justo! Parece-me que a solução estaria num plano à ELETROBRÁS para uniformizar essas tarifas no Nordeste.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço a V. Ex.^a. Quero ainda esclarecer sobre esse ponto: o Ministério das Minas e Energia nos promete barateamento da energia em nosso Estado quando for feita a unificação dos dois sistemas. Já V. Ex.^a está achando que, no Ceará, no momento em que fizer a unificação, subirá o preço da energia em mais vinte por cento! Então, Sr. Presidente, nem este consolo teremos: esperar que, ao se fazer a unificação, passemos a consumir energia mais barata.

Mas, Sr. Presidente, o cálculo da energia é muito complicado. Há uma série de fatores e índices que se levam em consideração para, no fim, extrair uma conta e apresentá-la ao constímido. Sei que até o primeiro trimestre deste ano, o preço da energia elétrica, fixado pela Diretoria competente do Ministério das Minas e Energia, era de 128 cruzeiros por grupo de 1.000 kw/hora.

Ora, Sr. Presidente, já se anuncia que esse preço terá uma elevação a partir de 1º de junho.

Não vi, entre os sistemas autorizados a fazer a cobrança das novas taxas, a COHEBE nem a CEMAR. No meu Estado, porém, todos estão alarmados, e a carta da fábrica de gelo a que fiz referência menciona o fato: esse preço que a empresa pagou em maio será acrescido de 11% a partir de junho, segundo se propala em São Luiz.

Ora, Sr. Presidente, quando nos vimos batendo pela redução das tarifas e recebemos a notícia de que, ao invés de serem estas reduzidas, vão ser elevadas, porque o Governo determinou a elevação geral dos preços de energia elétrica em todo o País, teríamos de reconhecer que não têm sido atendidos os apelos que endereçamos ao ministério competente.

Espero, apenas, Sr. Presidente, que não chegue até nós, porque não vi mencionada nem a CEMAR, nem a COHEBE, na relação publicada, das empresas autorizadas a cobrar mais 11% pela energia elétrica, espero, Sr. Presidente, que não nos atinja no Maranhão nem no Piauí o aumento determinado pelo Ministério das Minas e Energia.

Mas, se a tarifa fiscal é de 128 cruzeiros por mil Kw/hora, temos uma discriminação sobre a cobrança dessas tarifas: é que na classe residencial, não se cobra o empréstimo compulsório, mas se cobra o imposto único na base de 50% sobre essa tarifa fiscal, ou seja, Cr\$ 64,00 por grupo de 1.000 Kwh. O Imposto Único só se cobra quando o consumo for igual ou superior a 31 Kwh, porque quem gasta menos paga justamente o imposto de 30 Kwh que é a chamada Taxa Mínima.

Na classe comercial, também não se cobra o empréstimo compulsório, mas se cobra o imposto único, na base de 60% sobre a tarifa fiscal, ou seja, Cr\$ 76,80 por grupo de 1.000 Kwh.

Na classe industrial, não se cobra o imposto único, mas se cobra o imposto compulsório na base de 35% sobre a tarifa fiscal, ou seja, Cr\$ 44,80 por grupo de 1.000 Kwh.

Esse chamado empréstimo compulsório representa, como vimos, há pouco, no exemplo que citei, um aumento de cerca de 40% sobre o preço cobrado do consumidor de energia elétrica.

Por conseguinte, Sr. Presidente, com as demais taxas, esse preço se eleva a mais de 50% na indústria e no comércio. E, se somarmos a chamada taxa de iluminação pública e a quota da previdência (3%) o preço se eleva quase ao dobro, na classe residencial, do valor da tarifa pela energia consumida.

O apelo que daqui dirigimos ao Sr. Ministro das Minas e Energia é no sentido de que estude a possibilidade de suspender, por algum tempo, a cobrança do empréstimo compulsório, que aliviaria, naturalmente, a situação afeitiva em que encontra a indústria no Maranhão e no Piauí.

E, ao mesmo passo, suspendesse por algum tempo a cobrança do chamado imposto único, com o que, diminuindo-se o preço da energia elétrica cobrado às residências e ao comércio, se estaria levando a todos os setores, no

meu Estado e no Piauí, na tranquilidade de que todos necessitam para o trabalho produtivo.

Sr. Presidente, renovo o apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia, que foi sugestão das classes conservadoras do Maranhão no memorial que trouxeram e debateram na reunião das classes conservadoras, recentemente reunidas no Rio de Janeiro. Que S. Ex.^a examine a matéria e leve subsídios ao Sr. Presidente da República para que alguma coisa seja feita no sentido de possibilitar, pelo menos, que as indústrias daquela Região possam continuar funcionando.

Queremos dizer, ao fazer este apelo que estamos confiantes em que o Ministério de Minas e Energia, cujo titular é um dos maiores técnicos do País e que tem como Secretário General um ilustre piauiense, um ilustre engenheiro da terra de V. Ex.^a, Senador Helvídio Nunes, atenda a essas reivindicações, aos justos reclamos do comércio, da indústria e do povo da nossa terra, tão sacrificados com os preços altos que estão sendo cobrados pela energia que se dizia a esperança a salvação dos nossos Estados, da nossa Região. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Milton Cabral — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Matos Leão — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindemberg) — Comunico ao Plenário que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 142 do Regimento Interno, somente poderão receber emendas perrante as Comissões, os seguintes projetos:

I — na Comissão de Finanças — Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1972, que modifica o artigo 1º da Lei n.º 4.811, de 25-10-65, que concede pensão mensal a Dona Maria Lúiza Vitória Rui Barbosa Guerra. (prazo: até 23 do corrente).

II — na Comissão de Serviço Públíco Civil

a) Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972, que retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente — da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências.

b) Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1972, que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança. (prazo: até 26 do corrente).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindemberg) — Sobre a mesa, projeto de

resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 23, de 1972

Altera o art. 392, do Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 1.º Redija-se assim o art. 392 do Regimento Interno:

Art. 392. Na sessão em que fôr lido o projeto de código, a Presidência designará uma Comissão Especial, para seu estudo, composta de 15 membros e fixará o calendário de sua tramitação, obedecidas as seguintes normas e prazos:

I — a Comissão se reunirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua constituição, para eleger o Presidente e Vice-Presidente, sendo, em seguida, designados um Relator-Geral e tantos Relatores-Parciais quantos necessários;

II — ao projeto serão anexadas as proposições em curso ou as sobrestadas, que envolvam matéria com ele relacionada;

III — perante a Comissão, poderão ser oferecidas emendas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto no **Diário do Congresso Nacional**;

IV — encerrado o prazo para a apresentação de emenda, os Relatores-Parciais encaminharão, dentro de 30 dias, ao Relator-Geral, as conclusões de seus trabalhos;

V — o Relator-Geral terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar, à Comissão, o parecer que será distribuído em avulsos, justamente com o estudo dos Relatores-Parciais e as emendas;

VI — a Comissão terá 20 (vinte) dias para concluir o estudo e encaminhar à Mesa o parecer final sobre o projeto e as emendas;

VII — na Comissão, a discussão da matéria obedecerá à divisão adotada para a designação dos Relatores-Parciais, cumprindo ao Presidente conduzir os trabalhos de modo que se concluam no prazo fixado no número anterior, podendo ainda convocar cidadãos de notório saber para que participem dos debates.

VIII — as emendas e subemendas serão notadas em grupo, segundo o sentido dos pareceres, ressalvados os destaques requeridos pelo autor, por membro da Comissão ou por Líder, e assegurado a qualquer o direito de encaminhá-los pelo prazo de dez (10) minutos;

IX — publicado o parecer da Comissão e distribuídos os avulsos, será o projeto incluído, com exclusividade, em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental;

X — podendo o Relator-Geral usar da palavra sempre que for necessário, ou delegá-la ao Relator-Parcial que houver opinado sobre a emenda.

XI — a discussão poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder, depois de debatida a matéria em cinco sessões consecutivas;

XII — encerrada a discussão, passar-se-á à votação, sendo que os destaques só poderão ser requeridos por Líder, pelo Relator-Geral ou por 10 (dez) Senadores;

XIII — aprovado com emendas, o projeto voltará à Comissão Especial para a redação final que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias;

XIV — publicada e distribuída em avulsos, a redação final será incluída em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental;

Justificação

A ser feita oralmente.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1972. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO XI

Dos Projetos Sujeitos a Disposições Gerais

CAPÍTULO I
Dos Projetos de Código

Art. 392. Na sessão em que fôr o projeto de código, a Presidência designará uma Comissão Especial, para seu estudo, composta de 15 membros e fixará o calendário de sua tramitação, obedecidas as seguintes normas e prazos:

I — a Comissão se reunirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua constituição, para eleger o Presidente e Vice-Presidente, sendo, em seguida, designados um Relator-Geral e tantos Relatores-Parciais quantos necessários;

II — ao projeto serão anexadas as proposições em curso ou as sobrestadas, que envolvam matéria com ele relacionada;

III — perante a Comissão, poderão ser oferecidas emendas, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do projeto no **Diário do Congresso Nacional**;

IV — encerrado o prazo para a apresentação de emendas, os Relatores-Parciais encaminharão, dentro de 10 (dez) dias, ao Relator-Geral, as conclusões de seus trabalhos;

V — o Relator-Geral terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, à Comissão, o parecer que será distribuído em avulsos, juntamente com o estudo dos Relatores-Parciais e as emendas;

VI — a Comissão terá 5 (cinco) dias para concluir o estudo e encaminhar à Mesa o parecer final sobre o projeto e as emendas;

VII — na Comissão, a discussão da matéria obedecerá à divisão adotada para a designação dos Relatores-Parciais, podendo cada membro usar da palavra uma vez, por 10 (dez) minutos, o Relator, duas vezes, por igual prazo, e o Relator-Geral, duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

VIII — as emendas e subemendas serão votadas, sem encaminhamento, em grupos, segundo o sentido dos pareceres, ressalvados os destaques requeridos pelo autor, com apoio de, pelo menos, 5 (cinco) membros da Comissão ou por Líder;

IX — publicado o parecer da Comissão e distribuídos os avulsos, será o projeto incluído, com exclusividade, em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental;

X — a discussão, em Plenário, far-se-á sobre o projeto e as emendas, em um único turno, podendo o Relator-Geral usar da palavra por duas vezes;

XI — a discussão poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder, depois de debatida a matéria em três sessões consecutivas;

XII — encerrada a discussão, passar-se-á à votação, sendo que os destaques só poderão ser requeridos por Líder, pelo Relator-Geral ou por 20 (vinte) Senadores;

XIII — aprovado com emendas, o projeto voltará à Comissão Especial para a redação final que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias;

XIV — publicada e distribuída em avulsos, a redação final será incluída em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O presente projeto depende de justificação, que será feita oralmente.

Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para justificar o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para justificar projeto, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo fixado no Regimento é o mais estrito para que o Senado Federal estude e vote os projetos de Códigos, que, está anunciado, o Poder Executivo promete enviar ao exame do Legislativo. Pelo que se divulgou, o Código Civil, por exemplo, terá mais de 2.500 artigos. E virão alguns deles ao mesmo tempo, reclamando que alguns Senadores, por sua especialização, acabem por participar de várias Comissões Especiais, o que ainda torna mais necessária uma dilatação razoável dos prazos fixados pelo Regimento Interno.

Por outro lado, e concomitantemente, estarão funcionando as Comissões Permanentes e Especiais, além dos trabalhos de plenário, o que importa prever um acúmulo de encargos, muitos deles por sua natureza inadiáveis.

Acresce que os Códigos não são leis feitas para o dia de hoje, ou para apenas regular situações que se prevêem surjam em futuro próximo. Se deles não se pode esperar a vida longa que deve marcar as constituições políticas, e, ao contrário, se vão corrigindo no curso de sua vigência através de leis esparsas, os institutos que as codificações criam ou regulam necessitam em regra de algum tempo para que se apurem no cadiño da doutrina e da jurisprudência.

Facamos quanto nos caiba para evitar que a pressa no aprovar acabe mais uma vez prejudicando a melhor formulação legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Nos termos do art. 445, § 1º, do Regimento Interno, o projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa três sessões a fim de receberem emendas. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Encerrada a Hora do Expediente.

Presentes 33 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 151, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de mú-

sicas populares brasileiras, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, não haverão emendas nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, que dispõe sobre a edição e distribuição de músicas populares brasileiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, autorizando a mandar editar, em discos, pelo sistema mais aperfeiçoado, e em partituras, as composições de música popular de artistas brasileiros, à base de acurada seleção a cargo de uma comissão especial designada com tal objetivo para os fins de sua divulgação entre representações diplomáticas no exterior, as repartições estaduais de turismo e as filarmônicas do interior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 18, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 154, de 1972) que suspende a execução da primeira parte do artigo 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declarado constitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 28-4-70.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Não há quorum para votação. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador José Sarney, orador inscrito.

O SR. JOSÉ SARNEY (Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, realizei-me e foi encerrada, ontem, em Estocolmo, a conferência que as Nações Unidas convocaram para debater os problemas do meio-ambiente. É a primeira tomada de posição da humanidade, através dos Estados, sobre um problema que se tornou evidente com o avanço da era industrial. Os resultados parecem que foram muito pálidos. A sua preparação difícil e as controvérsias não ajustadas na agenda preliminar continuaram até o fim dos trabalhos, enfraquecidos pela não participação do leste europeu.

Talvez que a pergunta preliminar a ser feita fosse sobre a utilidade das conferências. Neste caso, porém, qualquer que tenha sido o seu resultado, a humanidade deu um passo à frente. Ela começou a se entender sobre os problemas da sua antiexistência.

Há dois anos, ouvi numa conferência do Professor Van Gelder do Museu de História Natural de Nova Iorque, no seu Departamento de Mamalogia, que o big Word no mundo atual era ecologia e que dela falavam locutores públicos com a mesma magia, como no passado se falava de Deus e da criação.

A verdade é que a conquista espacial com o cotidiano das naves tripuladas, limitadas nas suas missões pela contingência de provisões esgotáveis trouxe ao mundo a projeção do seu próprio exemplo: a terra nada mais é do que um navio espacial com recursos limitados e sujeitos às restrições do seu uso. E esta projeção passou a ser a base de algumas verdades filosóficas. A partir de então os homens desconfiaram que a terra estava doente e que havia algo de novo embaixo do sol.

Os benefícios da civilização industrial começaram a ser vistos sob outra dimensão. Desenvolvimento econômico e expansão deixaram de ser sinônimos absolutos de progresso. E nascem as revisões de conceitos e as reflexões e dúvidas sobre o caminho certo ou errado. O Ministro Oishi, da pasta para Preservação do Ambiente do Japão, país orgulho de crescimento e da poluição universal, Delegado à Conferência de Estocolmo, falou melancólico e saudoso de sua pátria, do Japão xintoista, suas belezas naturais incorporadas à pessoa do próprio Deus, dos jardins milenares, das lagoas plácidas, das pedras reverenciadas, dos delicados musgos que cobrem os muros dos seus templos (Góngora dizia que "o tempo tem carícias para as coisas velhas") e, num ato de confissão, bateu no peito, comparou o Japão de hoje com suas montanhas de detritos plásticos com o

Jardim do Sol Nascente do passado e exclamou contrito:

"O povo japonês começa a perguntar-se se a frenética busca do aumento do Produto Nacional Bruto tem alguma coisa a ver com a felicidade do homem?"

Já o Presidente Nixon, dos Estados Unidos, com seus milhares de dólares de renda per capita, em 1970, afirmava:

"Tomei conhecimento do persistente argumento de que existe algo de fundamentalmente contraditório entre o crescimento econômico e a qualidade da vida em si, de tal modo que para se conseguir um, ter-se-á de abandonar o outro. Em resposta, não abandonaremos o crescimento, todavia, vamos procurar imprimir-lhe uma nova direção."

Outra não é a posição dos sociólogos. Richard Falk, por exemplo, no seu livro "This Endangered Planet", conclui dramático:

"A grande ironia do desenvolvimento consiste no seguinte: à medida em que cresce o desenvolvimento, a situação do mundo piora."

E Levy Strauss vincula o problema físico com o problema moral e entrelaça-os, concluindo:

"Nós estamos segregando toxinas tanto morais como psicológicas."

O que fez o homem duvidar dos valores do seu progresso? Da sociedade de consumo, essa sociedade que segundo Ayers "é o melhor meio de vida que o mundo conheceu". "Nosso povo nunca esteve — diz ele — tão bem informado. Estamos no apogeu da revolução industrial e tecnológica e vivemos na idade de ouro da perfeição científica e do aprimoramento geral das artes?"

Esse fato não evita que os construtores da era atômica, das pesquisas científicas que deram suporte à revolução material de nossos dias comecem a cantar a Balada do Cárcere do Reading e exclamar com Wilde que "todos os homens matam aquilo que amam". Não é outro o sentimento de Alvin Weinberg, Diretor do maior centro de estudos de energia nuclear, o de OAK RIDGE, quando diz:

"Para mim, o trabalho da ciência consiste em criar um mundo mais humano, restaurar o estado de equilíbrio entre o homem e o meio-ambiente, resolver os sofrimentos básicos do homem, a fome, doenças e guerra."

O mundo dos países desenvolvidos parece que começa a sentir as consequências psicológicas e humanas do crescimento econômico determinam certas zonas de cansaço. A violência

como exercício do cotidiano, em todos os setores, não oferece a esses países aquela tranquilidade que a riqueza pressupunha.

Políticos, professores, cientistas, teólogos — principalmente nestas nações em que o desenvolvimento criou uma saturação de bens materiais — começam uma outra meditação e a permanente insatisfação dos homens com os seus próprios êxitos faz renascer aquela angústia existencial, que faz com que todas as coisas voltem a seu lugar de origem, recomeçando tudo de novo. É o "Huis-Clos" de Sartre.

A preocupação do homem sempre foi a de encontrar sua salvação. Para isso, construiu e racionalizou em todos os lugares, povos e épocas a doutrina de ficar eterno. A natureza era infinita, mas, ele, o Homem, criatura de Deus, acima das coisas tinha os dias contados. Para superar sua própria morte, buscou a salvação na imortalidade da alma. A vida continuaria de outra forma, imperecível, fora das contingências da matéria. A esse sentimento Unamuno chamou o "sentimento trágico da vida". Identifica ele para justificar a adesão do homem ao cristianismo com a extraordinária aceitação que alcançou na antiguidade que ele trazia uma original contribuição à busca do homem eterno. O cristianismo trazia a idéia da ressurreição da carne. "Voltaremos com os mesmos corpos e as mesmas vestes". E para conseguir essa eternidade bastava construir dentro de si mesmo mecanismos morais capazes de uma conduta reta, livre da ânsia de riqueza. Os dez mandamentos recebidos por Moisés foram sintetizados em um só, numa admirável lei: "amai-vos uns aos outros".

A salvação da humanidade pelo cristianismo foi buscada na transformação do próprio homem. Essa marcha começaria dentro de cada um, transformando o homem até que ele pudesse viver numa sociedade de santos. "A paz esteja contigo!" A felicidade interior que nada tinha a ver com as preocupações materiais. Dois mil anos depois o cristianismo faz hoje uma reflexão crítica para verificar que, nascido para modificar o homem, muito pouco fez nesse sentido. Sua máxima fundamental até mesmo chegou a ser paradiada e truncada para "amai-vos uns aos outros".

A crise da igreja no mundo atual é um pouco ou muito a constatação desse fracasso e não são poucos os que pregam a necessidade de começar de novo com a volta à simplicidade da igreja das catacumbas.

A luta fundamental do marxismo com as idéias cristãs residem na visão antagônica do destino do homem. Para os cristãos, o homem salva-se pelo seu comportamento moral, para os marxistas não existem esses valores e a salvação do homem, que

é só matéria, reside na conquista do bem estar social. Para atingir este fim todos os caminhos são lícitos.

A aventura humana prosseguiu. Chegou até aos nossos dias com o desenvolvimento da tecnologia ao esplendor do tempo industrial. Nunca tantos viram em tão pouco tempo o mundo mudar tanto. O mundo encurtou e começamos a era de uma civilização planetária. O mundo todo está dentro das nossas casas e a ciência aliada à técnica não conhece fronteiras para prosseguir nesse caminho fascinante de ampliar o nosso conhecimento a todo o Universo. Mas, à proporção que avançamos nesse rumo, tomamos conhecimento de que todos somos prisioneiros de um pequeno planeta que também a velocidade extraordinária caminha pelos espaços perdidos.

O homem que se julgava objeto da criação e fora da natureza começa a duvidar de sua primazia e antes de salvar-se ele sabe agora que precisa salvar a Terra. O que adiantaria o desenvolvimento, a alma imortal, a vida em si mesma, se ela não vai mais ter espaço para existir?

Esta é a raiz de toda a dúvida que está levando as nações a pensar na Natureza, não mais em termos de sua beleza, do usufruto de suas dádivas, de sua exploração. Mas, pensar na natureza em termos de que ela pode chefiar uma rebelião impossível contra o próprio homem, criando a antiexistência.

É neste ponto fundamental que as nações jovens não podem lavar as mãos para assistir ao incêndio, mas, têm uma extraordinária autoridade para afirmar que se a terra está doente, começa a dar sintomas de enfraquecimento, a culpa não é dos países em desenvolvimento, mas dos super-ricos que, na ânsia de exploração, foram predatórios e incapazes de seu próprio destino.

Devemos, então, distinguir nesse assunto dois aspectos nitidamente separados. O primeiro o que diz respeito a todos nós, como gênero humano, integrados na natureza e responsável pelo destino da humanidade. O outro, é a nossa responsabilidade como nação, também obrigada a cumprir o seu próprio destino, defender os seus valores, sob pena de sermos indignos da missão que nos foi entregue pelos nossos antepassados. Não é fácil assim, quando estas posições entram em conflito — como aconteceu na Conferência de Estocolmo —, fazer que os outros comprehendam que as nossas prioridades são as de agir como nação, pois não podemos dissociar o nosso sentimento nacional da nossa conduta, pois basicamente, se participamos do universo, o fazemos porque somos brasileiros. Todos os homens são marcados pelo nascimento, uma noção de lugar e nação. Her-

bert Read dizia que quanto mais regional, mais universal.

Outro aspecto importante, também, neste assunto é poder fazer uma justa avaliação dos seus ângulos para não sermos tragados nem pela paixão nem pela alucinação do Juiz Final.

A primeira dessas avaliações é sem dúvida a de saber qual o conceito de poluição, pois, a ser considerada poluição toda interferência do homem na natureza para defender-se das leis naturais do equilíbrio ecológico e biológico, o agente poluidor seria o próprio homem e a solução de salvar a terra seria a extinção do gênero humano. É verdade que desde os primeiros dias em que o homem deixou de ser nômade gracias à descoberta da agricultura, que teve condições de buscar alimentação num determinado local, que começou a habitar a beira dos rios para facilitar a vida, começou a poluir o solo e a água. O primeiro com as queimadas, a destruição das florestas naturais e a segunda com o despejo dos seus detritos nos cursos d'água.

Não é objetiva a colocação do problema nestes termos. A Conferência de Estocolmo foi convocada por um gesto inicial do governo sueco e uma motivação particular. A presença de altos índices de enxofre na atmosfera desse país vindo das fábricas de países do centro europeu, principalmente das coqueiras do Rhur. L'Express trazia há duas semanas o problema do Rio Reno e as queixas da Bélgica em face do estado com que as águas chegavam poluídas ao seu país, trazendo ao debate o problema dos rios de cursos sucessivos.

Quais são as espécies realmente assustadoras de poluição que podem ameaçar a ecologia da Terra?

1) A Poluição do Ar que é derivada de muitas das mais importantes tendências de nossos tempos: desenvolvimento tecnológico, crescente urbanização, crescente demanda de produtos, serviço e energia. A maior porcentagem da poluição do ar provém da produção de energia e dos serviços de transporte. Estas duas fontes examinaremos separadamente.

2) Poluição das Águas que é derivada de muitos dos processos que são necessários para a manutenção do crescimento demográfico. O crescimento populacional necessita de vasto suprimento de alimentos. Esta quantidade de alimentos requer fertilizantes e pesticidas para assegurar adequado crescimento. Porém, quando as chuvas lavam os solos, carregam as matérias químicas para os nossos rios. Para esta poluição devemos também adicionar a poluição da limpeza. Os detergentes impregnam nossos rios e, devido às suas qualidades químicas, provocam o rápido crescimento das algas marinhas na água,

que absorvem o oxigênio necessário para a vida de nossos peixes.

Assim, da mesma forma que nas nações mais desenvolvidas, nosso progresso agravará gradualmente o estado dos nossos recursos naturais. Em algum lugar devemos achar um equilíbrio entre os dois estados de existência — a subsistência do povo e a preservação do ar e dos recursos da água.

O que são estas fontes de poluição? Como elas se manifestam e como se pode impedir e/ou resistir a suas ocorrências? Vamos, portanto, examinar estas fontes de poluição para possibilitar uma justa avaliação de seus efeitos, no estágio atual do Brasil.

Fontes de Poluição do Ar

Combustíveis fósseis que foram acumulados durante centenas de milhões de anos estão sendo agora convertidos em gases e cinzas numa voracidade assustadora que teve início há mais de um século. Toda esta combustão — combustão interna dos transportes, combustão externa das indústrias, usinas de força, aquecimento residencial e incineração — é o principal contribuinte para a sujeira das cidades e do ar. Poluição do ar não é um problema recente: as cidades industrializadas do século XIX tinham milhares de chaminés fumegantes queimando carvão e emitindo uma fumaça mortífera. Desde então, o rápido crescimento industrial acentuou desesperadamente a situação do século XIX ameaçando ficar muito pior no futuro, se a sociedade não revisar a tradicional orientação do engenheering para maiores eficiências e economias em prejuízo da sanidade ambiental. No Brasil, apenas a cidade de São Paulo, com seu vertiginoso progresso e concentração industrial dá mostras destes males.

As melhores invenções da anti-poluição são contrárias a certas predominantes realidades. A fome das nações e dos seus povos para o consumo de energia parece insaciável. A combustão dos combustíveis fósseis — particularmente carvão e derivados de petróleo que são os piores agentes da poluição — deverá aumentar nos próximos anos e, provavelmente, alcançará níveis múltiplos dos atuais no fim do século. Os únicos processos ainda abertos parecem ser a limpeza das existentes fontes de combustão e a substituição de processos não combustíveis na produção de energia. Essa pesquisa está sendo feita nos países desenvolvidos e é possível, quando a nova industrialização for intensa, que já possa haver soluções.

Atualmente o controle da poluição do ar será dispendioso. O equipamento de controle da poluição para uma usina de força elétrica, com capaci-

dade para servir uma cidade de ... 300.000 habitantes, custará acima de Cr\$ 60.000.000. Companhias de utilidades nos Estados Unidos estão dispendendo de cerca de 5% do custo de novas usinas para equipamentos de controle da poluição. Se os contaminantes são muito perigosos ou se a área é muito povoada, os custos podem chegar até 15%.

O equipamento de controle de poluição industrial é também dispendioso. Por exemplo, equipamentos para uma fornalha Siemens/Martins custa cerca de Cr\$ 18.000.000. Quando uma companhia de aço reduz os agentes de poluição em suas operações de produção, seus custos unitários (US\$/t aço) são consideravelmente maiores.

Por esse fato, caso os países em desenvolvimento tenham de construir suas usinas com estes custos, não poderão concorrer com os países desenvolvidos no preço do produto final.

Nos transportes, o automóvel oferece um problema muito especial. Apesar de esperançosas profecias de uma solução em breve, podemos encontrar poucas justificativas para o otimismo.

A indústria automobilística trabalha contra várias desvantagens, pois, ao invés de chaminés exaustoras, ela trata com veículo independente, um dispositivo super solicitado submetido a um operador irracional no controle. Diferente de uma usina industrial, o automóvel necessita de um dispositivo que não devia custar mais de Cr\$ 300 — 600, tendo, porém, que trabalhar tão eficientemente quanto um dispositivo industrial dispendioso que não permite mais do que 5 ou 10% de escape dos gases de exaustão para a atmosfera.

Vejamos agora a POLUIÇÃO DE USINAS INDUSTRIAS. A mistura de partículas conduzidas pelo ar é a principal causa de sujeiras, seja nas coisas ou muito mais tragicamente, nos pulmões humanos. Acrecenta-se que o dióxido de enxofre é responsável em muitos dos prejuízos provocados em pessoas, materiais e na agricultura. O dióxido de enxofre combina com o oxigênio e depois com a umidade para produzir ácido sulfúrico. Às vezes, isto acontece nos pulmões humanos e dos animais, como também nas folhas das plantas, em gotas de chuvas ou simplesmente na atmosfera, onde o ácido persiste sob a forma de uma fina névoa flutuante. A atmosfera de muitas áreas industriais é mais corrosiva para os metais e outros materiais do que o próprio ar matinho.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.ª um rápido aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com todo prazer.

O Sr. Ruy Santos — O romance "A Cidadeia", de A. J. Cronin, trata justamente da coniose do carvão no pulmão do trabalhador das minas na Inglaterra.

O SR. JOSÉ SARNEY — Nobre Senador Ruy Santos, muito obrigado pelo aparte de V. Ex.º

Sob a influência da luz solar, alguns hidrocarbonetos reagem com os óxidos de nitrogênio para formar uma variedade de complexo orgânicos. Muitas destas substâncias fotoquímicas são particularmente danosas para as plantas. Por causa da permanente névoa fotoquímica, plantas folhadas tais como a alface e o espinafre não podem ser mais cultivadas em certas partes do mundo.

O dióxido de enxofre foi taxado como a causa de muitas mortes em vários desastres de poluição do ar, servindo como exemplo os seguintes casos: Vale da Meuse na Bélgica em 1930, em Danora, Pensilvânia, em 1948 e em 1952. Estes desastres aconteceram quando inversões atmosféricas de temperatura combinaram com a baixa ventilação prendendo a fumaça de carvão sobre áreas povoadas. Diversos estudos muito habilidosos sugerem que o dióxido de enxofre é a causa da intensificação de várias infecções respiratórias, mesmo não ocorrendo situações de inversão. Parece que o gás age mais profundamente em conjunto com partículas poluentes que podem carregar profundamente o dióxido de enxofre para os pulmões e segurá-lo contra os tecidos sensitivos.

Poluição da Água

O tratamento normal de água falhou na América do Norte e na Europa devido o incremento ocorrido no setor industrial e na demografia. Fosfatos, por exemplo, existem em grandes quantidades nos detergentes e fertilizantes. O Fósforo ressaltou como grande agente de poluição somente nos últimos anos. O Nitrogênio, outro nutriente chave para o crescimento de algas, é muito difícil de controlar visto que algas azuis-verdes podem absorvê-lo diretamente do ar. Desde que o fósforo é mais controlável, sua remoção dos efluentes é um passo criticamente importante no controle da poluição, pois limita-se o crescimento das algas.

Recentemente, quando parecia que os rios e os lagos dos Estados Unidos e da Europa iriam se converter em estradas de espuma branca de detergentes, os fabricantes converteram a base detergente para uma substância biologicamente muito mais degradável. Efetivamente isto reduziu a quantidade de espuma, mas não reduziu a quantidade de fosfatos. As montanhas de espumas diminuíram, mas esteiras verdes de algas continuam crescendo. Os criadores de detergentes falharam ao considerar somente os possíveis

efeitos laterais. Cada falha das previsões e do pensamento sistemático foi o que levou aos abusos ambientais de hoje e isto deveria ser evitado a todo preço aqui no Brasil. O consumo de detergentes no Brasil ainda é muito pequeno. Não passamos das 50.000T de tripoli-fosfato.

Planejou-se nos Estados Unidos e na Europa substituir para bases não fosfóricas a fabricação de detergentes. Os trabalhos estão progredindo nesta direção.

Há poucas esperanças de substituir o fosfato dos fertilizantes. É duro de encarar um fertilizante que é nutriente quando aplicado à terra e não nutriente quando mistura-se na água. O método de reduzir a poluição da água originada de terras cultivadas seria o de reduzir a quantidade de fertilizantes químicos que os agricultores aplicam em seus campos. O fertilizante em excesso não absorvido pelas plantas é levado para os rios e também penetra nos lençóis subterrâneos. Através de acordos sociais e econômicos os agricultores podem ser persuadidos a usar menores quantidades de fertilizantes químicos e usar em maiores escala os fertilizantes orgânicos, como o humus. Melhorando a textura dos solos, bem como fornecendo nutrientes de baixa solubilidade, o humus pode reduzir a necessidade de fertilizantes comerciais mantendo ao mesmo tempo o resultado das colheitas. A nossa agricultura ainda não alcançou consumo de adubos que possa oferecer problemas críticos.

Numa nova tentativa que está sendo desenvolvida na Europa, o esgoto bruto é clarificado com agentes químicos para a remoção da maioria dos materiais orgânicos em suspensão, incluindo os fosfatos. Depois, passando por um absorção carbônica, o efluente passa por camadas filtrantes de carbono ativo granular, similar àquele usado nos filtros de carvão ativo para cigarros. Entre a clarificação e a adsorção, cerca de 90% dos fosfatos são removidos. O carvão pode ser regenerado em fornalhas, reusado e as matérias orgânicas capturadas podem ser queimadas. A adsorção em carvão ativado tem a grande vantagem adicional de remover das águas matérias orgânicas industriais que passam sem impedimento por um tratamento secundário biológico com agentes químicos.

A utilização do carvão ativado no combate à poluição abriu perspectivas para a utilização do carvão de babaçu, quer para filtros, como também para utilização direta na siderurgia, pois o mesmo não é poluente como o carvão mineral. Nos Estados Unidos tive oportunidade de ver as experiências que estão sendo feitas nesse rumo.

Os lagos e os rios têm uma impressionante capacidade de purificação. A luz solar branqueia alguns poluentes.

Outros repousam nos leitos dos rios e outros ainda estão sendo consumidos por micróbios benéficos. Esses micróbios precisam de oxigênio que é de vital importância para a auto-purificação. O oxigênio que sustenta os micróbios bem como os peixes e outros organismos é substituído por aeracão natural da atmosfera e dos processos vitais de plantas aquáticas.

As dificuldades começam quando a demanda para exigência dissolvida excede o disponível. Grandes quantidades de poluentes orgânicos, tais como efluentes de esgotos, alteram o balanço. Os micróbios alimentando-se com os poluentes, multiplicam-se, consumindo o oxigênio e criando, dessa forma, acúmulos de detritos orgânicos. Áreas anaeróbicas se desenvolvem, portanto, onde microorganismos que não podem viver e crescer sem oxigênio livre, decompõem os sólidos. Esta putrefação produz odores viciados. Espécies de peixes sensitivos pela deficiência de oxigênio não podem sobreviver. Possivelmente é este o fenômeno da Lagoa Rodrigo de Freitas, na Guanabara.

Atualmente a poluição da água é muito complexa em sua composição, com tendência para aumentos gradativos. Em rios e lagos poluídos podem ser encontrados centenas de contaminantes diferentes: micróbios e vírus; pesticidas e herbicidas; fósforos de fertilizantes, detergentes e esgotos principais; traços de metais; ácido dos drenos de minas, matérias químicas orgânicas e inorgânicas. Muitos desses contaminantes são tão recentes que ignoramos seus efeitos a longo prazo sobre a saúde humana. Estes efeitos devem e serão estudados para remediar esta situação antes que ela chegue ao Brasil.

Força Nuclear — Poluição Térmica

Um dos problemas atuais de poluição é aquele que se refere às usinas nucleares. No Brasil ainda estamos longe dessa etapa. Na Europa e no Japão parece que ele vai surgir de maneira súbita e em proporções razoáveis.

Ultimamente, parece inevitável que as reações nucleares substituirão em larga escala as reações da combustão de fósseis na produção de energia elétrica, especialmente nas grandes estações centrais de geração que serão no futuro muito mais comuns. Agora, contudo, a energia nuclear está atrapalhada em sua aplicação por alguns problemas fundamentais, não considerando-se ainda o elevado custo e a demora na entrega dos equipamentos. Uma dificuldade particular é o temor que leva as pessoas a preferirem uma usina de material combustível fóssil como uma alternativa para uma usina nuclear. Diversas considerações foram dedicadas à radiação, incluindo a possibilidade de substâncias, como o iodo 131, penetrarem nos alimentos e con-

seguentemente ingeridos pelos seres humanos. Todavia, medidas atuais parecem demonstrar que as substâncias radiativas emitidas normalmente por usinas nucleares são virtualmente indecetáveis nos arredores. Atualmente, algumas usinas nucleares emitem menos radiatividade do que muitas usinas de combustível fóssil. Assumindo que um aumento contínuo na demanda de energia elétrica é inevitável, a realidade atual sugere que as usinas nucleares ameaçam em menores proporções o ambiente e o bem-estar humanos do que as usinas de combustível fóssil.

A maior objeção para a força nuclear é a poluição térmica que as atuais usinas despejam nos rios e rios. Para evitar que seus elementos de combustão se fundam, usinas nucleares produzem vapor numa temperatura inferior à das usinas de combustível fóssil. Isto significa que, para uma quantidade equivalente de eletricidade, as usinas nucleares produzem mais vapor. Depois de passar por turbinas, o vapor deve ser rapidamente condensado; de outra forma, a usina de força não poderia operar eficientemente. Para se obter esta condensação, a usina de força retira grandes volumes de água de refrigeração de um rio, bombeia pelo condensador e depois devolve para o rio. A água aquecida, descarregada pela usina nuclear, tem a mesma temperatura do que a de uma usina de combustível fóssil, mas há 40% a mais de água. O resultado é um aumento na temperatura da água do rio afetando adversamente a vida dos peixes e das plantas.

Visitei, em Vermont, uma usina atômica, das primeiras a funcionar nos Estados Unidos, com capacidade para 150 Megawatts e apresentando este problema da poluição térmica. Essa fábrica serve ao sistema norte, da chamada Nova Inglaterra.

Medidas possíveis estão sendo tomadas, inclusive o pagamento de uma multa sobre a eficiência geradora operando com volume inferior de refrigerante; descarregamento do calor em alto mar; canalização da água quente para torres de resfriamento o que descarrega o calor na atmosfera; ou, finalmente emprego de calor para aquecimento de espaço ou fins industriais. O prêmio do último emprego é que haveria redução da carga de poluentes originados de atividades combustíveis. Em meados de 1980, o problema térmico deveria ser moderado pela introdução de outros tipos de reatores. Reatores reprodutores podem operar com elementos de combustão a alta temperatura resultando em elevada eficiência térmica e menores descargas de calor em excesso.

Poluição Automobilística

Em termos de simples volume de poluição, o automóvel é o principal agente de poluição do ar nos Estados

Unidos, onde existem dados estatísticos, contribuindo com cerca de 40% dos 200 milhões de toneladas de emissões anualmente soltas na atmosfera. A enorme gama de demandas colocadas nos motores dos automóveis — incluindo rápida aceleração — resulta num compromisso de eficiência e pureza de combustível. O valor acima mencionado de 200 milhões de toneladas, certamente não representa a história interna. Dado suficiente tempo e espaço para seu serviço, a natureza pode limpar o ar de tais emissões. Entretanto, poluição é agudamente agravada em áreas urbanas superpovoadas, onde existe, por exemplo, uma densidade elevada de tráfego.

Enquanto esforços para se encontrar um substituto para a máquina de combustão interna tem absorvido recentemente muitas atenções, é possível que a melhor solução para o problema da poluição automobilística para as próximas décadas será a limpeza da presente máquina de combustão interna, ou de seus combustíveis, ou de ambos. Apesar dos intensos e dispendiosos esforços, ninguém parece ter-se aproximado de uma alternativa comercial dos atuais sistemas de propulsão, que podem piorar os ângulos do problema. Não existe nenhuma perspectiva para a produção económica de baterias leves e células que possam fornecer uma combinação de distância, velocidade e habilidade de subida que os motoristas continuam a requerer. Diversos planos indicaram outras soluções para a propulsão por baterias: se a maioria dos operadores dirigisse carros elétricos, a força para a carga das baterias indubitablemente teria de ser absorvida de um sistema de utilidade elétrica. Isto significaria algo como dobrar a capacidade da força elétrica e imensa poluição adicional de ar originada das usinas de força.

A poluição causada pelo automóvel é um encontro que teríamos marcado com o futuro breve. Contudo, como o problema é universal, esperamos que, também, em breve, o assunto esteja equacionado.

Poluição de Usinas de Força

Poluição de usinas de força manifesta-se nas formas gasosa e sólida. Os poluentes gasosos são os dióxidos de enxofre e os óxidos de nitrogênio. Os dióxidos de enxofre originam-se das pequenas parcelas de enxofre que é formado na maioria dos combustíveis de carvão e óleo. Os óxidos de nitrogênio são formados nas câmaras de combustão em reações de elevada temperatura do nitrogênio e oxigênio do ar, usado para queimar os combustíveis.

A principal forma sólida de poluentes aparece como cinza. Esta cinza origina-se no carvão. A maioria dos

carvões tem em suas composições cerca de 15 a 20% de cinzas.

Para limpar a usina de força de poluentes, os combustíveis têm que ser processados ou os produtos da combustão têm de ser tratados.

Combustíveis de petróleo podem ser tratados para a produção de óleo de baixo conteúdo de enxofre. Nas cidades do leste dos Estados Unidos, foi determinado um padrão equivalente a 1% de enxofre nos combustíveis no período 1968/70, 0,5% no período 1970/71 e 0,3% a partir de 1971.

O tratamento de carvão betuminoso de alto conteúdo de enxofre é difícil na atual tecnologia. O processo de limpeza é deslocado para o estado gasoso depois que o carvão for queimado.

Existem vários processos para absorção do dióxido de enxofre de gases de chaminé. Um que está sendo construído comercialmente em grande escala é o processo de reciclagem de lama de magnésio. O dióxido de enxofre e o óxido de magnésio se unem para formar sulfato de magnésio. Este sulfato é por sua vez separado, seco e processado numa usina auxiliar. Nesta, o sulfato de magnésio é calcinado para produzir o óxido de magnésio que é depositado para ser usado novamente na remoção do SO₂ prejudicial.

Este separado é levado para uma usina próxima de ácido para produção de ácido sulfúrico. Este ácido é um produto básico no comércio e, portanto, acrescenta rendimentos para o processo de limpeza da poluição.

A matéria sólida (as cinzas) das chaminés é colocada em precipitadores eletrostáticos e a massa colhida está sendo usada como enchimento de terraplanagem.

No que se refere aos óxidos de nitrogênio, uma solução é suprir as caldeiras de oxigênio puro. Uma outra é de ajustar a temperatura de combustão a fim de evitar a formação de óxidos de nitrogênio. Em todo caso, uma solução pode ser encontrada para este problema.

No programa energético brasileiro, as usinas de força queimando combustíveis fósseis não têm prioridade. As usinas que temos ainda são insignificantes para causar poluição ambiental.

Procurei, assim, mostrar que os problemas mais graves de poluição, preocupação máxima dos países desenvolvidos ainda não ocorrem no Brasil.

O exaustivo e detalhado exame destes fatores oferecem a nós brasileiros a consciência tranquila de não os haver provocado e felizmente de ainda não termos ingressado na era dos seus efeitos.

O Brasil ainda está bem longe de viver os problemas decorrentes da poluição enfrentados em outros países. É claro que é do nosso interesse evitá-los em nossa pátria e aprender com a experiência dos outros. Bismarck dizia: "Os imbecis dizem que aprenderam com suas próprias experiências; eu aprendi pela experiência dos outros". E se ainda não conhecemos esses males é porque ainda não atingimos o estágio que os países desenvolvidos atingiram. Porque, como vimos, as ameaças à ecologia são fruto da era industrial e nós já optamos por ela. A nossa posição, assim, é de alerta para o problema. Não parar, mas não cometer o suicídio da imprevidência. Para esse problema o Brasil tem tempo e muito cedo acordou.

A nossa posição não é nova e foi muito firme. Ela apareceu pela primeira vez sendo Ministro das Relações Exteriores o nosso cídega Magalhães Pinto, quando o Brasil resolveu não assinar o tratado da não-proliferação de armas nucleares e adotou uma política internacional contra o congelamento do Poder Mundial. Na realidade o interesse das superpotências é no sentido de exercer o monopólio de algumas técnicas que elas verificaram constituir perigo para a humanidade. Mas, elas não admitem renunciarem a essas armas. Reconhecem que são terríveis e de efeitos absolutos e por isso mesmo devem ser privativas. A nossa posição é a de não renunciar ao direito de ter acesso à tecnologia nuclear já que ela é um instrumento de força e prestígio.

O Embaixador Araújo Castro, com sua inteligência e lucidez de sempre, formulou de maneira lapidar essa posição ao denunciá-la perante as Nações Unidas, há dois anos, quando foi da despolitização daquele órgão que gradativamente abandona as questões políticas fundamentais para discutir aspectos técnicos. Ele voltaria a repisar o tema na Conferência que fez aos estagiários da Escola Superior de Guerra.

"Por outro lado — disse ele — tende-se a colocar uma ênfase demasiado forte nos perigos da rápida industrialização. Acentua-se os perigos da poluição, certamente graves para os países altamente industrializados, quando a maior parcela do planeta ainda vive num estágio de pré-contaminação ou em outras palavras, ainda não teve oportunidade de ser poluída. Duas terças partes da humanidade estão muito ameaçada pela fome e pela penúria do que pelos males da poluição".

O Embaixador Miguel Osório de Almeida, inteligência extraordinária, estudioso dos problemas mundiais, a quem deve a diplomacia brasileira um dos estudos mais lúcidos e até proféticos sobre a Ásia e particularmente

sobre a China — examinando o assunto do meio ambiente e como os países subdesenvolvidos poluem, conclui que a nossa poluição e a poluição da pobreza." As favelas, e o baixo nível de saúde do povo, endemias, destruição das terras férteis pelo fogo e pela erosão", afirma ele.

Há cerca de um ano neste plenário tive oportunidade de dizer, em parte a um ilustre colega que abordava o problema da poluição, que o nosso maior problema era este, a miséria de nossas populações pobres, principalmente as do Nordeste e que não podíamos ter duas políticas, uma, no setor internacional, outra de uso nacional.

Assim, os debates que se processaram em Estocolmo devem também servir para correção de alguns erros internos. A posição do Brasil é perfeita e deve ser coerente porque consulta os interesses nacionais. São afirmações do Ministro Costa Cavalcanti, da Pasta do Interior:

"A deterioração ambiental vai muito além da poluição industrial. Há outras formas de degradação, tanto em zonas urbanas como em zonas rurais, que constituem a poluição da pobreza ou do subdesenvolvimento."

Esta visão é a visão dos países em desenvolvimento e certamente pela própria diferença de ângulo do problema não é a mesma dos países desenvolvidos.

Os Estados Unidos, por exemplo, pela evidência dos seus problemas atuais, reconhecem que é impossível a humanidade alcançar, toda ela, os índices de crescimento que eles alcançaram. Caso isso acontecesse, os recursos da terra estariam esgotados. Só esse fato devia determinar uma mudança de orientação.

O assessor para alimentação do Presidente da República dos Estados Unidos, Sr. Jean Mayer, para fixar a posição do seu país em face do problema, deu o exemplo da China. Diz ele:

"Não deve ser fácil a situação da China com 700 milhões de habitantes pobres, contudo, 700 milhões de chineses muito ricos arruinariam a China em poucos dias. Isso porque é a EXPANSÃO DESORDENADA DA RIQUEZA QUE ESTÁ AMEAÇANDO CONTAMINAR O MEIO AMBIENTE."

"Minha maior preocupação — disse ele — se volta para as áreas da terra onde o povo fica cada vez mais rico. Isso porque os ricos ocupam mais espaço, consomem mais tudo quanto possa existir, causam maiores problemas ecológicos em escala muito maior que os pobres. Portanto, sob este ponto de vista, torna-se mais ur-

gente controlar o número de ricos do que controlar o número de pobres."

Muitas das vezes é justificável aquele desabafo que já existiu dentro de cada um de nós este mundo louco. Para uns a poluição é a pobreza, para outros é a riqueza. E não faltam certamente os que nos apontam o caminho da volta à civilização da pedra lascada, com a mesma ingenuidade com que Malherbe, no século XVII dizia aos franceses que deviam seguir o exemplo de felicidade daqueles pobres índios do Maranhão que Claude D'Abeville conta haverem sido levados para Paris e foram temas para inúmeras divagações e, sem dúvida, inspiraram Rousseau muito tempo depois nas utopias da felicidade do selvagem e das dúvidas sobre o progresso.

Acredito, assim, que cabe ao Brasil, como a todas as nações em desenvolvimento, uma tarefa excepcional na construção do mundo do futuro. Essas nações podem evitar o erro das nações mais velhas e colocar o seu poder criador para compatibilizar o crescimento econômico irreversível com a felicidade do homem. O Papa Paulo VI em sua Mensagem a Estocolmo indicou esse caminho.

"A pior poluição — afirmou — é a miséria humana. As nações jovens estão construindo um melhor futuro para seus povos à custa de grande esforço, tentando assimilar as conquistas positivas da civilização tecnológica, mas, rejeitando seus excessos e desvios. É uma esperança não realista contar que essas nações jovens se transformem nos pioneiros de um mundo novo".

Sr. Presidente, não há dúvida que a humanidade está em perigo. Os argumentos da ficção científica, hoje, são dados de uma realidade cotidiana. Mas, a fundamental origem deste perigo é o "inconquistável espírito do homem". De que adiantará a declaração de Estocolmo obrigar as nações a diminuir as quantidades de enxofre na atmosfera, diminuir pesticidas e matadores de ervas, limpar os seus rios e proteger os seus mares, quando as superpotências mantêm um arsenal atômico fantástico, estoques de armas bacteriológicas e gases mortíferos, capazes de destruir toda manifestação de vida da face do planeta?

Há perigo maior para a humanidade do que este?

"A ONU gasta atualmente — informa o Embaixador Araújo Castro — apenas um décimo de um por cento, duzentos e trinta milhões de dólares, em seu programa de desenvolvimento nas nações pobres".

O que pediu o Brasil? Que as Nações Unidas gastassem apenas UM POR CENTO dos gastos militares da humanidade nesse programa. "Um por cento da loucura humana", falou o nosso representante, e poderíamos multiplicar substancialmente a capacidade da ONU de ajudar os pobres.

O tema da poluição tem vários ângulos e não está esgotado. A Conferência de Estocolmo foi positiva. Ela é o começo de uma grande reflexão que terá de ser feita pela humanidade. Ou nos salvaremos todos ou todos pereceremos. A tecnologia, paradoxalmente, possibilitou em termos da existência, a não existência de privilegiados. Esta realidade, talvez leve a humanidade a construir um outro futuro, com o domínio do universo e as fontes da própria vida. Para isso, contudo, será preciso livrar o próprio homem do ideal da violência e ensinar-lhe a viver em paz.

Mas, enquanto não chegarmos lá, viveremos à beira do grande perigo, entre a ânsia de viver mais e o risco de morrer logo.

Para alimentar nossas esperanças cítemos, finalmente, NANCE NEW-HALL:

"De todos os recursos, o mais crucial é o espírito do homem. Não aquele espírito entorpecido, mas, aquele espírito evoluído capaz de criar e de amar. O homem ainda é um caçador, embora sua caça possa ser uma esperança, um mistério ou um sonho."

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Concedo a palavra ao nobre Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ensejo da nomeação e investidura de um novo Ministro para a pasta da Saúde, caberia tecer alguns comentários, à guisa de colaboração, sobre um programa de Saúde a ser adotado pelo Governo.

O Jornal **O Globo**, antecipando-se ao nosso desejo, em sua edição de 17.p.p., em editorial sob o título **Uma política a definir**, fixa de maneira muito feliz o assunto, dizendo:

A substituição processada no Ministério da Saúde, com a escolha de um nome já respaldado em títulos notórios de idoneidade científica e experiência administrativa, parece indicar, antes de tudo, que o Governo decidiu lançar a luz que faltava sobre um setor habitualmente subestimado nos programas nacionais de desenvolvimento.

Continuamos até aqui sem uma política orgânica de saúde pública, nutrita de filosofia operacional, de meios financeiros e de objetivos determinados. A tentativa ensaiada no Governo Costa e Silva, não encontrando o apoio necessário, abortou nos primeiros vagidos, tendo apenas servido de pasto à controvérsia entre o grupo paternalista e os adeptos da privatização da assistência médica.

Tudo que se fez até hoje não conseguiu alterar o quadro das providências esparsas, das soluções isoladas e intermitentes, dos investimentos fragmentários. O imenso painel da saúde pública no Brasil, em que se estampam as imagens e os dados estatísticos mais dramáticos, recebeu quase sempre apenas desencontadas tintas de retórica emocional, enquanto permanece vazio de definições.

Os muitos desafios da doença massificada, mesmo nas regiões já desenvolvidas do País, ai estão bem vivos para o testemunho geral, quando todos os demais problemas do crescimento brasileiro vão sendo atacados com abundância de determinação e de meios, a partir de meticulosa escalação de prioridades.

O Ministério da Saúde não pode enfrentar sózinho esse repertório de desafios. Um programa de saúde pública impõe, paralelamente obras infra-estruturais de saneamento básico, de abastecimento d'água e uma série de medidas preparatórias que, através da profilaxia, da educação, da previdência social, de uma política alimentar, venham a desafogar os investimentos governamentais das aplicações de última instância, in extremis.

O que se espera, em primeiro lugar, do novo Ministro, Sr. Mário Machado de Lemos, é que trace um roteiro nítido para o seu setor. Que sintonize o seu Ministério com o ritmo de urgência da Revolução, reconhecendo o pressuposto de que só há desenvolvimento sustentável quando apoiado numa população saudável e na consciência de que a saúde é um direito de todos os brasileiros e não a esquia oportunidade de uns poucos.

A linguagem é clara, é precisa, e vê-se que brotou de um expert na matéria. O articulista não teve, de certo, a pretensão de esgotar o assunto, mas não omitiu os principais pontos sobre os quais se deve fundamentar uma política de Saúde para o momento brasileiro.

Em pronunciamento anteriores, por mais de uma vez, pusemos em relevo o descompasso existente entre a Saúde e outros setores da administração. Assim é que, após sumária análise do quadro sanitário brasileiro, afirmamos: "o panorama apresentado constitui um sério obstáculo ao desenvolvimento, pois sabemos que os fenômenos econômicos não são condicionantes absolutos de todos os demais fenômenos. São igualmente condicionados por eles, havendo uma estreita relação de interdependência. A incapacidade econômica de grande parte da população para comprar serviços médicos invalida parcialmente esse potencial, com diminuição da capacidade produtiva e entrave ao desenvolvimento". A questão não se confina na esfera médica, propriamente dita, mas dela transcende e se coloca como desafio aos sociólogos, economistas e administradores, em geral. Na incógnita do desenvolvimento, a saúde tem lugar definido.

O titular recém escolhido para gerir os negócios da Saúde tem um grande trabalho a realizar. Não me faltam qualidades, frutos de saber e experiência, nem lhe faltará o indispensável apoio do preclaro Chefe da Nação que, como Roosevelt, deve saber que "o sucesso ou o fracasso de um governo será medido pelo bem estar de seus concidadãos. O mais importante para um Estado deve ser a saúde pública; seu supremo interesse, a saúde do povo".

Há de S. Ex.^a, O Dr. Mário Machado Lemos ter presentes esses conceitos e lançar-se com vigor a uma reformulação completa dos serviços de saúde, tornando-os dinâmicos, à altura das nobres tarefas que lhe impõem.

O Sr. Fausto Castello-Branco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Com todo prazer.

O Sr. Fausto Castello-Branco — O nome do Dr. Mário Machado Lemos para assumir o Ministério da Saúde surge como uma nova esperança, não só para aquele Ministério, como para todo Brasil. Conheço de perto o Dr. Mário Machado Lemos e sei que ele foi escolhido pelos seus méritos e títulos de real valor e pelos serviços prestados. Há pouco se discutia aqui o valor do Departamento Nacional da Criança. Evidentemente, esse Departamento já foi extinto. Mas a nova estrutura do Ministério da Saúde, pela reforma administrativa daquele órgão, compreende uma Secretaria de Saúde Pública, uma Secretaria de Assistência Médica, onde se incluem as doenças carentiais e a mortalidade infantil, além da superintendência das campanhas e delegacias federais da saúde pública. Ora, apesar de extinto o Departamento Nacional da

Criança, existe um outro órgão capaz e eficiente para cuidar desses problemas de natalidade e da primeira infância. Mas o de que todos nós nos devemos conscientizar, o que deve estar de pronto em nossas mentes, é que as despesas com saúde pública representam um investimento de grande rentabilidade e está, portanto, o Ministério da Saúde de parabéns, está o Brasil de parabéns neste momento. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Também como V. Ex.^a, participei das mesmas alegrias e esperanças que toda a Nação deposita na ação do Dr. Mário Machado Lemos e, como V. Ex.^a também não comungo das idéias que vieram à baila, no início de nossa sessão, a respeito do problema da criança. Mantive-me calado para não entrar naquela discussão que me pareceu um tanto acadêmica, reservando-me, talvez, para, nesta oportunidade, dar a minha opinião. Também não lastimo o desaparecimento do Departamento Nacional da Criança. O seu desaparecimento não importou no abandono da criança. E não deve ser responsabilizado pelas altas taxas de mortalidade infantil. Mortalidade infantil, como poluição, é um problema de pobreza. Enquanto nós nos desenvolvemos, teremos de arcar com essa taxa de mortalidade infantil e com o problema da poluição, que é, sobretudo, um problema, como frisou o orador que me antecedeu, de pobreza.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a uma aparte?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Dou o aparte, embora não esteja, com minhas palavras, provocando V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a situou o assunto como um problema de pobreza. Minha pergunta, quando me dirigi a V. Ex.^a, repetindo a frase de 1947 — vale a pena nascer? — veio focalizar exatamente a contribuição que a post-natalidade tem dado ao obituário nacional. Indago ao nobre colega se vale a pena continuar nascendo brasileiros, ao menos enquanto formos tão pobres, como V. Ex.^a relata, para que tantos filhos nascam e caminhem para o cemitério. Não será melhor, então, evitar que os filhos nascam? Essa é a pergunta de um homem que se preocupa, não apenas com o problema médico, mas também com os aspectos sociais desse problema.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — V. Ex.^a enfocou o problema, agora, com precisão. O problema da mortalidade infantil, entre nós — não sei se vou dizer uma heresia — em certos setores da economia é até um problema que não deve ser tão malsinado, exatamente por isto: quantos mais formos maior miséria sofre-

mos. Isto do ponto de vista puramente econômico. Não participo dessa idéia. Acho que é um dever do Governo dar assistência aos brasileiros recém-nascidos, como é um dever do Governo dar saúde a todos os seus compatriotas.

De modo que, ainda aqui, se estabelece uma relação com o problema da poluição. Se também formos ricos demais, aumentará a taxa demográfica de tal modo que poderá criar problemas consequentes. Nisto há uma perfeita similitude entre o problema levantado pelo Senador José Sarney e o problema demográfico brasileiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Queria, ainda, nessas palavras, ressaltar a participação do Dr. Barros Barreto, cuja memória nós todos honramos, no que tange à sua posição quando lhe foi proposta a criação do Departamento Nacional da Criança. Como sanitário ele não poderia ter outro comportamento. O sanitário, na verdade, não pode distinguir a saúde infantil da saúde do adulto; ele tem uma missão a cumprir que é proteger a saúde de todos quantos nascem neste País.

A S. Ex.^a, o novo Ministro da Saúde cabe, de certo, a urgente tarefa de preparar projeto de lei visando a estabelecer normas gerais de atuação, fixando numa palavra as diretrizes básicas de saúde pública nacional. Isto é o que está faltando. As tentativas anteriores, por irreais, malograram, continuando-se na indiferença ou na indefinição, com graves prejuízos para o setor.

A indicação de novo ministro para a Saúde é recebida por todos nós com as mais vivas esperanças, pois da sua capacidade de trabalho, da sua clairividente e do seu preparo técnico, há de resultar a atualização e eficiência dos serviços de saúde, que já não podem continuar sem uma diretriz básica, assim no campo da assistência médica como, sobretudo, no que tange à prevenção.

É de esperar-se que o novo titular demore no conceito de medicina integrada, pondo nos devidos termos a medicina assistencial, paternalista, cujo ônus recai, quase por inteiro, sobre a Previdência Social, que não foi instituída com essa finalidade.

De outra parte, no instante em que o Governo se lança aos grandes programas de desenvolvimento e de integração nacional — abertura de rodovias e implantação de núcleos de organização e irrigação — a Saúde Pública não poderia estar omisso, pois de seu trabalho de investigação preliminar e de sua efetiva presença nas áreas de trabalhadores, depende

o êxito dos grandiosos projetos em que se empenha o Governo. A recente criação da Secretaria de Saúde para a Amazônia foi a primeira manifestação de que o Governo está atento e valoriza a infra-estrutura de Saúde, asseguradora do resultado de tais empreendimentos.

Cumpre ao novo titular ampliar-lhe as finalidades, dando-lhe igualmente as atribuições de realizar pesquisas e investigações, cujos resultados servirão de base e fundamento às suas atividades na região. É tarefa que deve ser confiada a técnicos do Instituto Oswaldo Cruz, atualmente entregue mais aos labores da pesquisa pura do que à pesquisa aplicada.

Nada seria mais oportuno e mais urgente, não só pela absoluta necessidade de se ter um conhecimento completo da patologia tropical, como também pela feliz coincidência de se comemorar, a 5 de agosto próximo, o primeiro centenário do nascimento de Oswaldo Cruz, num tutelar da Saúde Pública brasileira.

É a sugestão que deixamos ao exemplo do Dr. Mário Machado Lemos, ao mesmo tempo que lhe auguramos feliz desempenho nas pesadas responsabilidades que assume. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui procurado, há pouco, pelo jornalista Paulo Dantas, que me trouxe dolorosa notícia: falecera, há alguns dias, Silvio Rabelo.

Conheci-o, Sr. Presidente, em 1945, quando da campanha presidencial, com Gilberto Freyre, Antônio Chaves e outros pernambucanos. Silvio Rabelo foi a Bahia assistir ao grande comício que Eduardo Gomes então realizou em Salvador. Nessa época, Silvio Rabelo me confidenciou que já estava às voltas com um trabalho a que dedicava o melhor dos seus esforços, que era a biografia de Euclides da Cunha. Falei-lhe, então, que possuía uma conferência de Euclides, publicada numa tipografia modesta de Feira de Santana, na Bahia, praticamente no começo desse século, e tal o empenho de Silvio Barros que lhe deu a pequena monografia que possuía. Talvez por isso, Sr. Presidente, no prefácio do livro sobre Euclides, Silvio Rabelo faça referência ao meu nome como um dos que colaboraram na biografia que escreveu.

Silvio foi, indiscutivelmente, um dos grandes ensaistas brasileiros. Pernambucano, ou, se não pernambucano, daquela área que Pernambuco engloba — aquela pequena área do Nordeste,

mas tenho a impressão de que era pernambucano; professor da Universidade, introvertido, trabalhador intelectual dos mais honestos que conheci — tudo o que fazia era com carinho e precisão.

No seu "Euclides da Cunha", que a Editora Civilização Brasileira publicou, há uma orelha escrita por um grande escritor brasileiro, ligado a esta Casa, que é Edson Carneiro, irmão do nobre Senador Nelson Carneiro, e onde se vê:

"Silvio Rabelo, calmo e refletido, não represa este mar de rebeldia, o mar de Euclides, de anseios de justiça, de solidariedade humana. Faz-lhe o reconhecimento e o demarca e simplifica, ao mesmo tempo que revela as suas fontes originais — e com uma modéstia, modéstia por que realmente primou toda a sua vida de humildade e mesmo timidez, modéstia que faz honra à sua inteligência — transmite com fidelidade a mensagem de altivez e decência de Euclides."

Fazendo referência, Sr. Presidente, ou evocando o desaparecimento deste grande vulto da inteligência brasileira, este grande trabalhador intelectual, acho que esta Casa é lugar apropriado para anotar o triste fato.

O SR. RUY CARNEIRO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com todo o prazer!

O SR. RUY CARNEIRO — Quero juntar aos votos de pesar de V. Ex.^a que é um baiano eminentíssimo, os votos de pesar da Paraíba, pelo desaparecimento do notável Professor e escritor Silvio Rabelo. Realmente, Pernambuco chora o desaparecimento daquele grande Mestre e por isso mesmo, no "Diário de Pernambuco" de Jomingo, havia um artigo magistral — "O Mestre Silvio Rabelo" — de autoria do eminentíssimo sociólogo Gilberto Freyre, faz a justa exaltação à figura notável do escritor desaparecido e mostra através do seu brilhante talento a alma de Pernambuco pranteando o desaparecimento daquele inovável cultor das letras, que trabalhava como V. Ex.^a mesmo saliente, em silêncio, mas, para a grandeza das letras brasileiras.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a

Não conheço o artigo de Gilberto Freyre, ontem publicado, mas sei que era um grande amigo de Silvio Rabelo, muito o estimava e procurava arrancá-lo daquela modéstia em que vivia, porque achava que tinha condições para se projetar ainda mais no cenário intelectual do Brasil.

Anotado nos Anais da Casa o desaparecimento desse grande ensaísta brasileiro, curvo-me ante o seu desaparecimento, dizendo apenas que a sua obra é uma das que ficam para outras gerações, e também o seu exemplo de trabalhador intelectual, para todos aqueles que vivem da inteligência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se, hoje, segunda-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de decreto legislativo.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 18, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 154, de 1972) que suspende a execução da primeira parte do artigo 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 28 de abril de 1970.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 (n.º 594-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave, tendo

PARECERES, sob n.ºs 158 e 159, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação;
- de Segurança Nacional, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 155, de 1972, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º ... 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência So-

cial) (Parecer no sentido que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 59/68, 15/71 e 104/71.

Foi encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

(*) DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE PETRÔNIO PORTELLA, EM ARACAJU, NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SERGIPE, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 37/72, DE AUTORIA DO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, APROVADO NA SÉSSAO DE 14-06-72.

Não sei o que mais me pudesse falar à alma, em termos de honraria, que o convite que, prazerosamente, aceitei e aqui me trouxe para, juntos, louvarmos a Deus pelo século de vida da Associação Comercial de Sergipe.

Homem do Nordeste, sei bem a significação de uma entidade que se fundou, num Estado pobre, 50 anos após nossa Independência. Já era a grandeza de um Estado, pequeno apenas em limites territoriais, a afirmar-se, pelo associativismo — o melhor dos caminhos, então caminho precursor, numa época em que soltas estavam as asas do individualismo que, mais que um sistema, constituiu uma concepção de vida.

A antevisão de um povo fê-lo crer, precocemente, nas excelências da organização que disciplina e une cidadãos e grupos específicos, para a defesa comum e para a promoção e aperfeiçoamento das atividades a que se dedicam.

Foi esse o espírito propulsor que, há cem anos, inspirou a criação da Associação, nascendo, assim, do impulso fraterno de união de um povo, para defesa dos seus direitos, no selo de uma Federação, então, imprecisa, porque objeto de obstinada construção teórica e jurídica.

E, desde então, foi ganhando prestígio esta Entidade, num testemunho de clarividência e trabalho, das forças atuantes de Sergipe.

E como uma sociedade em formação, a nova Instituição estava destinada a irradiar-se por todos os setores, scorrendo, proverdo e recursos, auxiliando.

Em pouco, sob a liderança do comércio, a Associação seria uma Instituição organizada e benemérita, a demonstrar o de que é capaz um povo que sabe, sob as melhores inspirações, modelar o próprio destino.

Oportuno é, portanto, que prestemos as homenagens de apreço a uma classe, símbolo notável de uma cole-

tividade, justificadamente ufana de seus grandes líderes que deixaram mensagens que hão de permanecer no campo das letras, da filosofia, das artes, da política e da iniciativa particular.

Nesta noite festiva, minha alma sensível de nordestino vibra na exaltação de um século de história feita de trabalho, lutas, a que não faltou desde a dívida material à doação que muitos fizeram de si mesmos, em gesto de solidariedade, em sacrifícios, para amenizar as agruras de outros, na vigília que é o tirar horas reservadas à tranquilidade e ao repouso, para destiná-las ao serviço da comunidade.

Se naqueles idos tempos outros eram os objetivos, mais sociais que reivindicatórios, menos específicos que voltados à defesa dos interesses gerais, esta Entidade impôs-se ao respeito de todos e logrou realizar obra benfazeja, hoje, suas atividades se dirigem ao estudo dos problemas e à busca constante de soluções viáveis, mais lhe cresce, portanto, a validade.

Em nossa época, bem sei que os vanguardeiros, cujos nomes são lembrados com gratidão, encontram egrégios continuadores que dão às festas que se iniciam um sentido acima das congratulações, pois representam um ato de fé e um compromisso mais solene, daqueles que têm nas dificuldades e nos óbices estímulos de luta.

As classes produtoras vivem o grande momento do Brasil que cresce e se renova, buscando construir uma sociedade livre e aberta, na qual uma força proeminente se destaca e avalia: o Comércio.

A Federação, marcada por descontos em razão da estagnação de muitas de suas Unidades e o desenvolvimento acelerado de poucas, não era um todo orgânico vivendo em equilíbrio. Havia um centro de decisão, no seio do qual uma política se perpetrava, minando, continuadamente, a segurança nacional pelos ressentimentos e frustrações dos que viam — como gesto de injustiça — a abastança multiplicar-se em zonas e as carências materiais castigando e açoitando o corpo, já batido pelas intempéries, dos indômitos nordestinos.

Há um processo de desenvolvimento em curso do qual caberá ao Estado o comando, voltado a uma política em que o sistema produtivo seja provido dos recursos tecnológicos e estes provenham intensificados, não, apenas, do Exterior, mas das instituições de pesquisas que devem ser estimuladas ao máximo.

Num País marcado por disparidades, o mercado deve ser visto, atualmente, atendendo-se ao social e empresarial, com o que o fomento às ex-

portações não relegue, jamais, o mercado interno a ser atendido.

É, pois, um trabalho complexo em busca do equilíbrio entre forças desiguais e, não raro, conflitantes, tendo em vista os diferentes estágios sócio-económicos de regiões.

Ingressamos numa era em que a ausência de recursos materiais, em muitos casos, não obsta o desenvolvimento, como este se multiplica pela existência daqueles.

Assim, se impõe a presença de uma política estatal que, além de fixar normas e diretrizes, ajude, promova, estimule áreas e empresas, com o que há de ampliar o mercado interno e dar poder competitivo ao nosso intercâmbio com o exterior.

Deste modo, facilita-se a ação da pesquisa, que inclui sempre grandes dispêndios e riscos, e se estimule a fusão e incorporação das empresas, sem que se olvidem os incentivos fiscais, os programas de integração, as retificações tributárias, em proteção e regiões pouco desenvolvidas ou às médias e pequenas empresas.

Como se viu, somente um Plano Global audacioso, como o que se executa, será capaz de prover a iniciativa particular para queouse inovar métodos de trabalho e ação, sem enteques perigosos, ao mesmo tempo em que o uso dos recursos tecnológicos sejam utilizados por todas as regiões.

Nos nossos dias todo um quadro se transforma. A pioneira Associação, que agora benfizemos, une-se a de todo o País, formando um poderoso fórum de debates onde as distorções são apontadas com o embasamento de números e índices verdadeiramente convincentes, que sabemos serão, com isenção, examinados para que as correções se processem.

As diretrizes indispensáveis ao desenvolvimento do País em suas implicações com o comércio interno e a necessidade de dar-lhe poder competitivo no âmbito externo constituem objetivos de discussões e debates, ao cabo dos quais soluções são preconizadas, interessando ao todo, como recentemente demonstrou o Congresso das Classes Produtoras, na Guanabara.

É um grande complexo que se forma, irrigado pela força propulsora do Comércio e outras atividades produtivas, que não se cingem ao imediatismo do lucro, mas prevêem, no aperfeiçoamento das formas de intercâmbio, a expansão multiplicadora do desenvolvimento.

É o País, com um parque industrial poderoso e diversificado, disposto a oferecer a uma população que cresce, nas diferentes regiões, oportunidade de consumir, o que importa em integrá-la no organismo social.

Somente assim as mudanças qualitativas abrem os horizontes a todos, erigindo uma vigorosa democracia, solidária e cristã, preocupada não apenas em oferecer a uma minoria os direitos que esta exige, mas em fazer de cada brasileiro sujeito ativo do desenvolvimento.

As Comércio cumpre o exercício de missão de sumo relevo, no passado antevista pelos precursores desta pujante Instituição, e, no momento, demonstrado no trabalho de participação a influir, decisivamente, na direção a ser dada ao País.

E nós, do Congresso Nacional, que somos os representantes do povo, temos de ensejar a identificação constante das forças vivas com as Instituições, e umas e outras marchando no sentido do aperfeiçoamento resultante do encontro harmonioso do progresso com a Justiça.

Na medida em que nós, homens públicos e das classes produtoras soubemos sentir, captar e interpretar tudo que válido seja à formulação do melhor e do mais justo para a sociedade que estamos construindo, maior há de ser a autoridade com que afirmaremos a respeitabilidade de nossa atuação entre as Nações.

Delineado está nosso perfil sócio-político. Passado é o alheamento do Estado ao jogo das forças econômicas, em nome da liberdade do indivíduo, este a vítima maior do processo.

Queremos a liberdade de iniciativa, em plena e indissolúvel união com o interesse público, que é o interesse geral, de todos os nossos concidadãos.

Subsidiando, provendo, mas fiscalizando e demarcando a ação da empresa privada, o Estado cria condições o desenvolvimento será mero acontecimento intermitente ou cíclico interrompido, sempre, por crises paralisadoras da vida nacional. E vivemos num mundo em que não basta andar, porque é necessário correr, para acompanhar o ritmo vertiginoso das mutações que a era tecnológica enseja.

A necessidade de aceleração do desenvolvimento com a manutenção das liberdades e com maior grau possível de participação da iniciativa privada e de descentralização da atividade econômica importa na expansão das oportunidades a todos os setores e regiões, o que só será possível sob a ação disciplinadora do Estado, pois o contrário determinará sempre a concentração da riqueza em áreas já providas de infra-estrutura e organização para o livre e crescente jogo das economias de mercados.

Em busca do equilíbrio, o Estado destina seus recursos para assegurar ao trabalhador a participação segura nos lucros das empresas a que se somam recursos públicos, o funcionalis-

mo tem, na formação do seu patrimônio, o testemunho da proteção do Estado; o lavrador, pária mais que homem, a esta condição finalmente se eleva, tal o ordenamento dos Evangelhos, ao receber do FUNRURAL o arrimo e a segurança, no infortúnio da doença ou no ocaso da vida; o PROTERRA dará a reforma agrária que proporcione a distribuição não, apenas, da terra, o que é pouco, mas promova, pela educação, o homem e o erga a agente do desenvolvimento; a TRANSAMAZÔNICA, a abrir os caminhos do desconhecido tanto quanto do ambicionado, para que o brasileiro se proclame dono do seu território, como do seu destino; a SUVALE e PROVALE, integrando regiões e lhes dando recursos, antes acenos de promessas já, agora, expressões do trabalho redentor de um povo sob o impulso inconformista ante o quadro triste da pobreza.

E sob a inspiração da Justiça Social o Estado cria, inova, renova, aperfeiçoa e revoluciona instituições, em modelos embasados em nossa realidade, e, dentro em pouco, as forças econômicas, fortalecidas, trarão o desenvolvimento, ampliando mercado, multiplicando as trocas e dando, afinal, densidade democrática ao Brasil grande, anseio e meta de todos os nossos compatriotas.

Ao lado dessas providências, pelas quais o Estado se atribui missão democrática e cristã, outras tarefas se impõem, ligadas à segurança ou à proteção dos interesses nacionais.

Serei, sempre, por que a economia tenha os impulsos criadores através da iniciativa privada. Mas julgo indispensável o controle de setores pelo Estado, cuja ação há de eliminar distorções e privilégios, de sorte a não constituir, em certos casos, concorrência desleal com a empresa particular.

Mas há ainda os que devem ser objeto de monopólio estatal — e exemplos os há, é bom se ressaltem — em que a administração do Estado se acredita, no País e fora dele, e basta declinar um nome para que os aplausos confirmem a assertiva que venho de fazer: a PETROBRAS, dirigida pelo General Ernesto Geisel, um homem de Estado, patriota clarividente, por cujo esforço e trabalho o Brasil inteiro se manifesta agradecido. Se ontem foi a Empresa tema de denigragia para os alardes de um nacionalismo suspeito, avulta, hoje, como incontrastável expressão de que o Estado, no âmbito da iniciativa privada, não é predatório, sabe organizar-se, impondo-se pela ostentação dos melhores recursos técnico-administrativos.

Esse, o nacionalismo que não precisa de slogan ou propaganda mirabolante, porque logo se identifica com

o que, sem mistificação, brota do coração dos brasileiros. O problema da iniciativa privada deve ser equacionado considerando-se regiões e setores, nunca sob a ótica otimista de que somos um todo harmonioso, o que, além de falso, é injusto.

A distribuição da renda, já, como vimos, está sob vigilância e disciplina do Estado. E outra meta importante ganha recursos — a educação — que, abrangendo todos, em diferentes níveis, tudo há de transformar.

O sentido tradicional da estrutura da empresa, limitada a grupo familiar ou não, alargar-se-á, por imperativo da época de crescimento e aprimoramento sem limites. Os recursos tecnológicos não ficarão ao alcance apenas das empresas estatais ou estrangeiras, mas se estenderão a todos, numa nova visão do universo econômico. A figura do capitalismo não se confundirá com a do administrador, e ambos terão os estágios de "reciclagem".

A era do desenvolvimento chegará, não para um País separado por regiões, onde poucos dominam a economia, se não o poder; mas a era em que, sob o império da Justiça que exige a presença do Estado, estaremos conquistando, em ritmo acelerado, mercados externos, numa afirmação do Poder nacional, a representar uma sociedade que a todos ofereça um lugar, humilde que seja, mas decente e cristão.

O comércio ganhará outra dimensão. O intercâmbio e trocas, no âmbito interno, registrará a integração de todos, e a exportação, acrescida e diversificada por nosso poderoso parque industrial, levará produtos manufaturados a todos os países, numa demonstração do nosso auspicioso progresso tecnológico — resultado da valorização do homem brasileiro, pela educação.

Muito mais poderia dizer não fôr a premência com que alinhavai estas notas.

Dir-vos-ei, entretanto, que, concluída a obra já em meio, o Mundo poderá ver, pelo turismo, o que, nestes dias, me fez deslumbrado: o passado que São Cristóvão apresenta e o presente que me foi dado contemplar: Aracaju, que se é pequena é para que melhor a vejamos, em todos os seus encantos, os que Deus lhe deu e os que os homens, com trabalho e amor, souberam construir.

É o Brasil se abrindo para oferecer maravilhas da História e da natureza, num concerto que só se pode plenamente sentir pela intimidade, o que será um permanente convite à curiosidade turística.

Sergipe, não faz muito, demonstrou ao Brasil, através esta pujante enti-

dade de classe, que há continuidade na vigorosa política de defesa do Estado e da região.

No Congresso das Classes Produtoras, no Rio de Janeiro, esta Instituição, e, através dela, Sergipe brilhou, mostrando ao Brasil a invencibilidade da fé, nas grandes causas que devem ser sempre as mais justas.

O Estado agigantou-se na sustentação dos interesses da região nordestina, não para o protesto estéril dos negativistas, mas com as teses férreas da justiça, que terminaram vitoriosas no cláve, o qual, estou certo, representará expressiva contribuição à vida sócio-econômica da Nação.

E a entidade centenária, no vigor da juventude, em plena luta que não esmoreceu nunca ao longo do tempo, antes se manteve fiel às inspirações que não se limitam ao interesse de classes ou grupos, mas se retemperam de invencível paixão cívica.

Em linguagem clara e incisiva o problema do ICM foi abordado, em lúcida análise que mereceu, em meio ao debate apaixonante, o exame dos técnicos e a preocupação dos interessados, cabendo assinalar que o assunto — não tenho dúvidas — há de ser estudado pelo Governo Federal, sob o comando esclarecido do Presidente Médici.

Eis, então, Sergipe, na vanguarda, secundando seu Governo, através o trabalho altivo e clarividente dos representantes da Associação Comercial.

Este traz, além do valioso sedimento da tradição, o sentido de um processo de luta. Não basta sensibilizar, pela ilustração deprimente de um quadro desumano, mas persuadir e convencer, na palavra adulta de que, sabendo ver, sabe ensinar os que porventura se queiram fazer cegos diante da injustiça.

Se grande é o complexo industrial do País e indispensável é darmos prioridade a teses que nos proporcionam perspectivas ao comércio interno e externo, impõe-se humanizemos, entre nós, as relações de troca, a fim de que sejamos o País da União, do entendimento e do progresso harmônico.

Onde quer que examinemos a vida deste Estado, nas crises, nos movimentos de depressão ou catástrofes, nos pleitos que impulsionaram o povo pelo desenvolvimento, onde quer que uma porta precisasse abrir-se, uma luz acender-se, uma esperança a alimentar, uma reivindicação a impor-se, eis que esta Entidade dava o sinal de partida — a medida da grandeza de um povo, acima das comodidades egoísticas ou dos temores dos fracos e dos timidos — e a temos sempre participe indefectível de uma História, até há pouco marcada pelo he-

roísmo e pelo sofrimento, e, não haverá muito, estimulada pela riqueza com que se lhe iluminam os horizontes.

O homem valente, indômito, afeito à luta sempre cruel contra o subdesenvolvimento, encontra, afinal, nas entradas da terra bem-amada, a própria fonte da bonança e da opulência. O petróleo nós c vemos sair da terra, inflamando almas de fé e as mobilizando para batalhas mais amenas porque, certamente, promissoras. No trabalho febril, novos poços se descobrem, e, com eles, os minerais que mudarão a face deste Estado, ampliando, em muito, a contribuição de Sergipe ao engrandeamento nacional.

São minas imensas de potássio e magnésio que, recentemente descobertas, me fazem feliz poder proclamar que não saúdo a terra da pobreza triste e sem esperança, mas a fabulosa terra da promissão.

E fácil é imaginar-se o futuro que já podemos entusiasticamente homenagear.

Se, em meio à adversidade, Sergipe nos deu, ao Brasil, estadistas, filósofos, escritores, militares, artistas e notáveis homens públicos, num milagre de afirmação, ante fatores tão contrários, bem fácil é o imaginar-se o que nos poderá oferecer, contando com a abastança a jorrar e a ser arrancada da terra dadivosa.

Contemplo este plenário augusto como se estivesse a mirar o futuro grandioso do meu País, vendo o homem, bravo, a construir uma cultura, sem dúvida, prodigiosa em que todos sejam fiéis às lições Daquele que soube, como ninguém, por ser Deus, pregar o amor fraterno à humanidade. Ele a Sergipe deu tudo: fez a terra mais dócil às conquistas do trabalho, como predestinou o coração do sergipano aos ternos apelos dos sentimentos e lhe fez ágil e penetrante o cérebro radioso, para a compreensão da vida.

Sergipe de São Cristóvão Del Rei — marco de uma civilização que ostenta com orgulho, nas construções que me deslumbraram, nos monumentos de cultura que se conservam para o nosso culto, nas linhas arquitetônicas do passado — delineou, precocemente no tempo, tangida por impressionante vocação, o seu destino de grandeza. Séculos se foram, de trabalho, sonho, lutas, sacrifícios, e as paisagens dos tempos idos, conservadas, pela vigilância dos que nunca abandonaram a crença, se ajuntam ao mundo novo nascido do petróleo, potássio, magnésio, sal-gema, calcários, e humanizado pela força criadora e invencível do homem.

Tenho como expresso o motivo por que, desvanecido, aqui estou, em

atenção ao vosso convite que, se foi uma honra, vem sendo, para mim e minha mulher, fonte de inenarráveis alegrias.

Eis por que aqui me encontro sintonizado com todos, Governo e povo, nesta festa que não assinala, apenas, o perpassar dos anos, mas uma história rica de trabalho, irrigado pela fé, indestrutível e inabalável.

Quero agradecer a um amigo dileto, a Godofredo Diniz, ex-Prefeito, como eu, que de si tudo deu à Capital, as palavras que recolho sem a pretensão de julgá-las exatas, mas certo de que traduzam as benemerências de um povo acolhedor, que me deixa descontraído e feliz, como no meu lar, a fruir os encantos da vida, alheio a tudo que não seja bom, nobre e belo. Ao varão ilustre, a quem me ligam laços de amizade filial, tão fraternos são os vínculos entre mim e o seu filho — meu colega de Faculdade e hoje, do Congresso Nacional, digo: muito obrigado. A verdade, em suas palavras, cedeu a vez aos sentimentos, e isso é válido.

Meus Senhores:

As últimas de minhas palavras eu as dedico aos agradecimentos: aos meus queridos colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, prestativos, na amizade que me vale como um título dos maiores, e aqui estão honrando a terra que sabem tão bem enaltecer, na serventia austera à Instituição que integramos — meu muito obrigado!

A todos vós que constituís este Colégio, cidadãos insignes, no devotamento à causa de todo a que se consagrhou esta Entidade, meus agradecimentos, acima do que possam estas palavras expressar.

Tendes a minha admiração e o meu apreço; minha estima, poderei acrescentar, a minha amizade. Creio em vós, porque acreditei sempre em Sergipe, de cuja história participais há um século.

Bem haja o vosso trabalho, o vosso exemplo. Do trabalho resultou uma obra de amor, em todos os campos de atividade criadora. O vosso exemplo transcende vossas fronteiras. Vale como uma lição a ser ministrada ao Brasil de hoje e de amanhã. Que a juventude a recolha, e será feliz.

Senhor Governador:

Minhas últimas palavras a V. Ex.^a dirijo. São repletas de respeito e representam uma mensagem de estímulo. Governador fui e me revi em V. Ex.^a quando, eloquente, me falava de sua terra e de seu povo, em meu Gabinete, em Brasília.

Creio em Sergipe, porque já o vi projetado por sobre o futuro de sua palavra, transmitindo o sentido de sua ação de governante.

Que o Piauí não sinta saudade de Sergipe e, com ele, saiba fruir as exaltadas do desenvolvimento, cujo alvorecer, nesta terra, saúdo como-vido e respeitoso.

Sergipe teve fé e hoje tem as provisões com que gloriosamente ingressa na era do desenvolvimento, sob nossa saudação entusiástica e as bênçãos de Deus Todo-Poderoso.

^(*) República do p. r. hve saído com incorreções no DCN (Seção II) de 15-6-72.

TRECHO DA ATA DA 24.ª SESSÃO, REALIZADA EM 5-5-72, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (Seção II) DE 6-5-72, à Página n.º 544, 3.ª COLUNA.

PARECER
N.º 56, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971 (n.º 29-A/71 — na Câmara), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.

Relator: Sr. José Sarney

O projeto ora submetido à nossa consideração é de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara e tem por objetivo aprovar as contas prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.

Com vistas ao preceituado no Art. 19 e seu parágrafo único da Lei n.º 4.516, de 1.º de dezembro de 1964, o SERPRO enviou ao Tribunal de Contas da União suas contas referentes ao exercício de 1968. Essa Corte, após pronunciar-se a respeito, enviou-as ao Congresso.

A matéria foi inicialmente encaminhada à Câmara, onde, examinada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, converteu-se no presente projeto de decreto legislativo.

Observa-se, entanto, à vista das disciplinas constitucional, legal-ordinária e regimental, relativas à espécie, que a matéria versada no processo de tomada de contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), não é daquelas que justificariam ou exigiriam a edição de um decreto legislativo para a sua aprovação.

De fato, a Câmara dos Deputados, fundada nos mais louváveis propósitos

tos certo julgou cabível a propositura do decreto legislativo sob exame, considerando o preceituado no art. 19 da Lei n.º 4.516, de 1964, que prescreve:

"Art. 19. O Serviço Federal de Processamento de Dados enviará ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as suas contas gerais relativas ao exercício anterior.

Parágrafo único. O Tribunal emitirá parecer sobre as contas, e as remeterá ao Congresso Nacional que, por qualquer de suas Casas, adotará as medidas que entender convenientes".

Em verdade, porém, o pronunciamento do Congresso Nacional, nessas hipóteses, por via do decreto legislativo, só é exigido quando se trata de julgamento de contas do Presidente da República, nos expressos termos do art. 44, item VII, da Constituição Federal. Neste mesmo diapasão afina o Regimento Interno do Senado Federal, capitulando apenas os casos explicitamente indicados na disciplina constitucional, ou seja — julgamento de contas do Presidente da República e do Governador do Distrito Federal (arts. 394, 395 e 396).

A interpretação lógica relativa a leis ordinárias semelhantes à de n.º 4.516, de 1º/64, é a de que as comunicações feitas pelo Tribunal de Contas, ao Congresso Nacional, no que tange a órgãos vinculados à administração pública, não carecem de manifestação expressa, em termos de proposição legislativa, mas, tão somente, de apreciação e consequente arquivamento, não ocorrendo, *in casu*, qualquer constatação de irregularidade que justifique a indicação de provisões objetivas, tendentes à apuração de responsabilidades ou à aplicação de punições.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, outra não poderia ser a inteligência recomendada, verificando-se que uma lei ordinária não pode, por falta em hierarquia, estabelecer obrigatoriedade para o Congresso Nacional, alterando o elenco de competência *stricti juris* fixado pela Constituição Federal. Aliás, neste passo, a lei ordinária se limita a dizer que as Casas Legislativas adotarão as medidas que julgarem convenientes, ao exame das contas remetidas à sua consideração.

Exemplo típico do lapso que se comete, em tais casos, com a edição de decretos legislativos — que, assim, deixam de importância e significado — é o caso do Decreto Legislativo n.º 47, de 1968 — que aprovou as contas da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).

De fato, a Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1963, estabelece apenas:

"Art. 32. A PETROBRAS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as contas gerais da Sociedade, relativas ao exercício anterior, as quais serão por aquele remetidas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas sem julgá-las e do parecer do Tribunal, adotará, por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes".

Há, portanto, na forma da referida lei, expressa vedação a que o Congresso possa julgar as contas da PETROBRAS, limitada a sua ação, na espécie, ao simples conhecimento das mesmas, com possível intervenção isolada, de cada Casa, na hipótese de medidas fiscalizadoras julgadas convenientes. Não havendo, pois, *data venia*, motivos justificadores da iniciativa ora sob exame, julgamos mais acertado que se reajuste o comportamento legislativo, a fim de que a matéria seja examinada pelo forma sugerida em lei.

Entendemos, dessarte, à vista dos pre citados elementos jurídicos e consoante a boa hermenêutica, que o presente projeto de decreto legislativo seja arquivado, por inconstitucionalidade, remetendo-se o respectivo processado à Comissão de Finanças, para o competente conhecimento, dando-se conta desta decisão à outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Eurico Rezende — Heitor Dias — Nelson Carneiro, com voto em separado.

VOTO EM SEPARADO

A invasão pelo Executivo de atribuições outrora privativas do Legislativo teve como contrapartida, em várias legislações dos países democráticos, a ampliação dos poderes deste para fiscalizar a ação administrativa daquele. O art. 45 da Emenda Constitucional n.º 1 reproduz o texto do art. 48 da Constituição de 1967:

"A lei regulará processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusi-

ve os da administração indireta."

A lei, entretanto, não foi votada. Paulo Sarazate tinha razão, ao afirmar:

"Será uma medida útil e eficaz, cujo êxito, entretanto, dependerá dos termos da lei a ser votada e, mais que isso, da boa disposição para pô-la em execução." (A Constituição ao alcance de todos, pág. 319.)

Foi esse dispositivo, no rígido contexto da Emenda Constitucional, o rumo que encontrou a Comissão de Estudos da Reforma do Senado Federal, presidida pelo ilustre Sr. Carvalho Pinto, para aprofundar a ação do Legislativo. Infelizmente, por motivo de saúde, não pôde ainda o eminentíssimo Senador Milton Campos concluir o trabalho iniciado, e que daria ao texto constitucional os limites de sua competência.

O texto constitucional não é auto-executável, o que não impede que o Congresso Nacional, ao conhecer de vícios extrínsecos evidentes, logo tome as providências que lhe cabe, através de outros meios de fiscalização, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações às autoridades competentes.

A lei em vigor, recordada pelo nobre Senador José Sarney, em seu lúcido relatório, diz que "O Tribunal emitirá parecer sobre as contas, e as remeterá ao Congresso Nacional que, por qualquer de suas Casas, adotará as medidas que entender convenientes".

Baixar Decretos Legislativos aprovando contas de qualquer órgão da administração indireta, sem que tenha o Congresso Nacional meios de fiscalizar quanto nelas se contém parece, ao nobre Senador maranhense, desserviço ao Legislativo. E também o meu voto, sem abdicar, acentuo, do direito de opinar em cada caso, conforme as circunstâncias e características da espécie. Se a lei invocada nos outorga, como não poderia deixar de ser, liberdade de deliberação, a solução é o arquivamento do Projeto, sem prejuízo para o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), cujas contas já foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, que as examinou.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 1971. — Nelson Carneiro.

.....
.....
.....

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20